

presencial

II SEEXTD

II Seminário de Extensão em Direito

Inteligência Artificial:

Aspectos, interlocuções e conexões nas áreas de
Direito, Educação e Tecnologia

ANAIS DO EVENTO

2024



Sumário

- 1** A CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA (ONU).
Kamily Roberta dos Santos, Karla Kauany Pereira Borges, Mariane de Souza Ribeiro, Patricia de Mlloe Wagner Tadeu Sorace Miranda
- 8** A EMANCIPAÇÃO DE MENORES SEGUNDO O CÓDIGO CIVIL
Emanuele Caroline Navarro de Oliveira, Manoela Barlati Nochi, Yasmin Parra Beje, Patrícia de Mello e Wagner Tadeu Miranda
- 15** COMPREENDENDO OS DIREITOS E ENFRENTANDO O TRABALHO INFANTIL: UMA JORNADA COM ADOLESCENTES
César Augusto Pinto, Lucas Bernardes, Rita de Cássia Martins Pereira, Patrícia de Mello e Wagner Tadeu Sorace Miranda
- 21** DIREITO À EDUCAÇÃO
Aline Felix da Silva, Eduarda Barboza Domaredzki, Sandriely Caroline Rezende Martins, Patrícia de Mello e Wagner Tadeu Sorace Miranda
- 27** DIREITO ELEITORAL
Anne Caroline Vitor Sugawara, Bruna Emilio Ferreira Faria, Jonathan de Lima Flores Ricci, Patricia de Mello e Wagner Tadeu S. Miranda
- 34** DIREITOS HUMANOS RELACIONADOS AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU
Henrique Scanduzzi Santana, Gabriel José Silva Dos Santos, Wesley Mazamboni dos Reis e Jamile Santinello
- 41** ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA): AÇÕES EXTENSIONISTAS
Rebeca dos Santos da Silva, Victória Maria Nascimento dos Santos, Lorena Rodrigues, Patrícia de Mello e Wagner Tadeu Sorace Miranda
- 45** O COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING NO AMBIENTE ESCOLAR
Cauã Fernandes dos Santos, Mariana Ayumi Takahashi, Nathalie Mariam O. Lawal, Thais Lima, Patrícia de Mello e Wagner Tadeu S. Miranda
- 52** PROTEGENDO DIREITOS AUTORAIS NA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
Luara Porto Cardozo Januário, Maria Eduarda Felix de Aguiar, Shirley Deisiane da Silva, Victor Hugo Lopes de Oliveira, Patricia de Mello e Wagner Tadeu Sorace Miranda
- 58** SNIPER: TECNOLOGIA COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA
Lara Caxico Martins e Luis Gustavo Liberato Tizzo



II SEEXTD

II Seminário de Extensão em Direito

Inteligência Artificial:

Aspectos, interlocuções e conexões nas áreas de
Direito, Educação e Tecnologia

29/10 a 30/10
2024

Presencial

A CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA (ONU).

Kamilly Roberta dos SANTOS¹
Karla Kauany Pereira BORGES²
Mariane de Souza RIBEIRO³
Patricia de MELLO⁴
Wagner Tadeu Sorace MIRANDA⁵

EIXO TEMÁTICO

- (x) Inteligência Artificial: Direito, Inovação e Tecnologia
- () Inteligência Artificial: Educação, Inovação e Tecnologia

Resumo:

O projeto de extensão vinculado à disciplina de Direitos Humanos, intitulado como: “A Convenção sobre os direitos das crianças (ONU, 1989)”. Nesse sentido, o projeto tem como objetivo a conscientização do direito dessas crianças e identificar os avanços e desafios na implementação desses direitos no contexto social. Pois, historicamente é criada uma ideologia de que as crianças são propriedade dos pais, sendo importante que reconheçam que são sujeitas dos próprios direitos, segundo a promulgação do ECA, ele defende que são reconhecidas como titulares desses direitos. Ademais, este tema será apresentado nos dias 11 e 12 de setembro para crianças e adolescentes com a faixa etária de 10 a 12 anos. As hipóteses deste projeto são que elas aprendam e se conscientizem de uma maneira didática e descontraída, sobre seus direitos protegidos por lei e se interessem sobre o assunto. Nesse sentido, o tema será apresentado com a de materiais didáticos envolvendo um livreto com

¹ Acadêmico do curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, campus Apucarana, e-mail: kamillyroberta2309@gmail.com

² Acadêmico do curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, campus Apucarana, e-mail: karlaborges742@gmail.com

³ Acadêmico do curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, campus Apucarana, e-mail: marianeribeiromsr1@gmail.com

⁴ Doutora em Educação pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCar (2015), possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (1991) e mestrado em Ciência Jurídica pela Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro (2003), atual Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. Coordenadora do Curso de Direito da FACEAR, como assessora jurídica e, professora efetiva da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, desde 1999. Professora Adjunta do Ensino Superior no Paraná, atualmente Coordenadora do Curso de Direito do Campus de Apucarana. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6672292717308651>

⁵ Possui Graduação em Direito pela Universidade Estadual de Londrina (1987), Graduação em Pedagogia pela Universidade Castelo Branco, UCB/RJ, Rio De Janeiro, Brasil (2010) e Mestrado em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina (2007). Doutor em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP. Atualmente é Professor Associado da UNESPAR/FECEA, atuando principalmente nos seguintes temas: ética, direitos fundamentais, políticas públicas e pesquisa em direitos humanos. Desenvolve Projeto de Pesquisa sobre Inclusão de Estudantes Especiais no Ensino Superior. Participa do Grupo de Pesquisa que trata sobre diferença, desvio e estigma. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/214088224668474>



atividades e um lápis, sendo os conteúdos relacionadas ao artigo 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança, que cita o direito à cultura, educação e lazer, também é importante ressaltar a utilização de slides, a fim de complementar o conteúdo e trazer mais interatividade para a apresentação. Assim, o objetivo específico será analisar as políticas públicas e se todas as crianças estão tendo acesso a elas, pois muitas vezes elas não estão cientes da existência desses direitos. Portanto, a metodologia utilizada no projeto é documental, que tem como objetivo obter informações para compreender o direito das crianças e a eficácia dos mesmos. Diante disso, reconhece a importância da continuidade dos estudos e análises críticas para o projeto, de uma forma em que ele melhore o seu desenvolvimento. A metodologia da pesquisa é documental.

Palavras-chave: crianças; lei; Declaração Universal dos Direitos da Criança; direitos.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho aborda a importância da Convenção sobre os Direitos da Criança, promulgada pela ONU em 1989, e tem como foco a conscientização das crianças sobre seus direitos, além de discutir os avanços e desafios na implementação dessas garantias no contexto social. O projeto, vinculado à disciplina de Direitos Humanos, busca apresentar de forma didática e interativa os direitos culturais, educacionais e de lazer, conforme o artigo 31 da Convenção. A metodologia adotada é a documental, cujo objetivo é analisar se as políticas públicas têm efetivamente assegurado esses direitos às crianças.

O projeto de extensão relacionado à Convenção sobre os Direitos das Crianças (ONU, 1989) se justifica pela necessidade de conscientizar crianças e adolescentes sobre seus direitos, garantindo que sejam reconhecidas como sujeitos plenos desses direitos, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Historicamente, existe a visão de que as crianças são propriedade dos pais, o que muitas vezes impede a plena compreensão de que elas têm direitos próprios. A educação sobre esses direitos é essencial para promover uma cidadania ativa e assegurar o acesso a políticas públicas adequadas.

Objetivo: Conscientizar crianças e adolescentes sobre seus direitos, especialmente em relação à cultura, educação e lazer, conforme o artigo 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança. Analisar as políticas públicas existentes e verificar se todas as crianças têm acesso a elas. Estimular o interesse das crianças pela temática dos direitos humanos de forma didática e interativa.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)



Síntese Metodológica: A metodologia adotada é documental, com foco na análise de materiais que permitem a compreensão dos direitos das crianças e a eficácia de sua implementação. O projeto utiliza materiais didáticos, sendo estes um livreto com atividades e um lápis, além de apresentações em slides para complementar e promover interação com o público. O objetivo é verificar o acesso das crianças às políticas públicas e avaliar como elas compreendem seus direitos, promovendo um processo contínuo de melhoria e análise crítica do projeto.

No projeto foi utilizado a metodologia de pesquisa documental, utilizamos diversos trechos da Convenção sobre os Direitos da Criança em destaque maior o artigo 31, focando também na análise de materiais que permitem a compreensão dos direitos das crianças e a eficácia de sua implementação. Sempre utilizando materiais didáticos, lúdicos e de fácil compreensão, o que nos deu toda a base para realizar este projeto com maestria.

Foi feito com muita cautela uma revisão sobre a fundamentação teórica do conteúdo que iríamos trabalhar, sempre utilizando de fontes integras de conhecimento, compreendendo assim da melhor maneira possível o conteúdo que seriam aplicado, para que assim pudessemos agir com maestria e profissionalismo sanando duvidas e auxiliando nas atividades nas quais foram disponibilizadas aos alunos durante a aplicação do projeto.

REFERÊNCIAL TEÓRICO

A fundamentação teórica desta pesquisa tem com base O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade. Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana,



sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Parágrafo único: Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016).

Ademais, temos a Declaração Universal do direito das crianças, adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989. Entrou em vigor em 2 de setembro de 1990.

PRINCÍPIO 1º A criança gozará todos os direitos enunciados nesta Declaração. Todas as crianças, absolutamente sem qualquer exceção, serão credoras destes direitos, sem distinção ou discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua ou de sua família. **PRINCÍPIO 2º** A criança gozará proteção especial e ser-lhe-ão proporcionadas oportunidades e facilidades, por lei e por outros meios, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade. Na



instituição de leis visando este objetivo levar-se-ão em conta sobretudo, os melhores interesses da criança. PRINCÍPIO 3º Desde o nascimento, toda criança terá direito a um nome e a uma nacionalidade. PRINCÍPIO 4º A criança gozará os benefícios da previdência social. Terá direito a crescer e criar-se com saúde; para isto, tanto à criança como à mãe, serão proporcionados cuidados e proteção especiais, inclusive adequados cuidados pré e pós-natais. A criança terá direito a alimentação, habitação, recreação e assistência médica adequadas. PRINCÍPIO 5º À criança incapacitada física, mental ou socialmente serão proporcionados o tratamento, a educação e os cuidados especiais exigidos pela sua condição peculiar. PRINCÍPIO 6º Para o desenvolvimento completo e harmonioso de sua personalidade, a criança precisa de amor e compreensão. Criar-se-á, sempre que possível, aos cuidados e sob a responsabilidade dos pais e, em qualquer hipótese, num ambiente de afeto e de segurança moral e material; salvo circunstâncias excepcionais, a criança de tenra idade não será apartada da mãe. À sociedade e às autoridades públicas caberá a obrigação de propiciar cuidados especiais às crianças sem família e aquelas que carecem de meios adequados de subsistência. É desejável a prestação de ajuda oficial e de outra natureza em prol da manutenção dos filhos de famílias numerosas. PRINCÍPIO 7º A criança terá direito a receber educação, que será gratuita e compulsória pelo menos no grau primário. Ser-lhe-á propiciada uma educação capaz de promover a sua cultura geral e capacitá-la a, em condições de iguais oportunidades, desenvolver as suas aptidões, sua capacidade de emitir juízo e seu senso de responsabilidade moral e social, e a tornar-se um membro útil da sociedade. Os melhores interesses da criança serão a diretriz a nortear os responsáveis pela sua educação e orientação; esta responsabilidade cabe, em primeiro lugar, aos pais. A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando os propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito.



PRINCÍPIO 8º A criança figurará, em quaisquer circunstâncias, entre os primeiros a receber proteção e socorro. PRINCÍPIO 9º A criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração. Não será jamais objeto de tráfico, sob qualquer forma. Não será permitido à criança empregar-se antes da idade mínima conveniente; de nenhuma forma será levada a ou ser-lhe-á permitido empenhar-se em qualquer ocupação ou emprego que lhe prejudique a saúde ou a educação ou que interfira em seu desenvolvimento físico, mental ou moral. PRINCÍPIO 10º A criança gozará proteção contra atos que possam suscitar discriminação racial, religiosa ou de qualquer outra natureza. Criar-se-á num ambiente de compreensão, de tolerância, de amizade entre os povos, de paz e de fraternidade universal e em plena consciência que seu esforço e aptidão devem ser postos a serviço de seus semelhantes.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como resultado do projeto, constatamos que a maioria das crianças possuem uma pequena noção do conceito de direito, no quesito de poder exigir que o acesso à educação e lazer, sejam garantidos.

Ademais, é possível afirmar, com base nas respostas dos alunos assinaladas no livreto, que eles entendem sobre a responsabilidade de trabalhar, garantir o sustento da família e proporcionar a possibilidade da criança ter como únicos objetivos estudar e brincar, deve ser única e exclusivamente, dos responsáveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos considerar que o nosso objetivo foi alcançado, pois levamos informação e construímos juntos, conhecimento acerca de questões tão importantes para a nossa sociedade. A fase da infância é considerada uma das mais importantes na vida de um cidadão, sendo assim, as crianças precisam ter seus direitos garantidos para que a nossa comunidade seja transformada e cada vez mais desenvolvida através delas.



II SEEXTD

II Seminário de Extensão em Direito

Inteligência Artificial:

Aspectos, interlocuções e conexões nas áreas de
Direito, Educação e Tecnologia

29/10 a 30/10
2024

Presencial

O trabalho de conscientização deve ser continuado, pois as nossas crianças são o futuro da nação e essa semente do conhecimento deve ser plantada hoje, para que no futuro, os frutos sejam colhidos com grande satisfação. A escola, e o incentivo à cultura são os principais meios de desenvolvimento humano, onde o trabalho em equipe, a proatividade, o estímulo cognitivo e a forma como a criança interpreta o mundo, são determinantes para que tenhamos uma sociedade mais tolerante, de compreensão mútua, e promotora de diversidade, proporcionando formação pessoal, intelectual e moral de cada um.

REFERÊNCIAS

UNICEF. Declaração dos Direitos da Criança, 1959. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/media/22026/file/declaracao-dos-direitos-da-crianca-1959](https://www.unicef.org/brazil/media/22026/file/declaracao-dos-direitos-da-crianca-1959.pdf) .pdf . Acesso em: 5 de setembro de 2024.

UNICEF. Convenção sobre os Direitos da Criança. : <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobreos-direitos-da-crianca> . Acesso em: 5 de setembro de 2024.



TÍTULO: A EMANCIPAÇÃO DE MENORES SEGUNDO O CÓDIGO CIVIL.

Emanuele Caroline Navarro de OLIVEIRA¹
Manoela Barlati NOCHI²
Yasmin Parra BEJE³
Patrícia de MELLO⁴
Wagner Tadeu MIRANDA⁵

EIXO TEMÁTICO

- () Inteligência Artificial: Direito, Inovação e Tecnologia
(x) Inteligência Artificial: Educação, Inovação e Tecnologia

Resumo:

O presente texto está relacionado ao desenvolvimento de um projeto de pesquisa e extensão em andamento vinculado a disciplina de curricularização intitulado “A emancipação de menores segundo o código civil brasileiro”, em que três acadêmicas do curso de Direito da Unespar ministrarão uma atividade expositiva e interativa com turmas de alunos com idades entre 14 e 16 anos do Colégio Estadual Antônio dos Três Reis de Oliveira que será desenvolvido de forma a apresentar uma temática do Código Civil de maneira simplificada, incluindo o público juvenil, desenvolvendo um questionário lúdico sobre o tema abordado e premiando àqueles que participarem, e, ao fim, a todos. O projeto tem como problema: É possível explicar aos alunos do ensino fundamental e médio a possibilidade do “adiantamento” da maioridade conforme a legislação brasileira, de maneira simples e adequada, fomentando a dúvida e a curiosidade pelo saber? Para tanto, o presente estudo objetiva-se: promover a aprendizagem sobre a emancipação que o código civil brasileiro dispõe, para alunos em fase de escolarização, sendo um assunto persistente na adolescência, através de um trabalho de extensão universitária, e, os objetivos específicos são: Explicar os conceitos de código civil e a maioridade; citar quais são as maneiras de adquirir a emancipação; promover interação dos alunos com o direito, de maneira simples e divertida; fomentar a curiosidade dos adolescentes sobre um de seus direitos; levar o conhecimento para a sociedade (escola) através de projetos de extensão universitária. Neste sentido, as hipóteses desse projeto são: Questionamento da maioridade com 18 anos e se há uma maneira de emancipação prevista no Código Civil; Quais as formas de iniciar o processo de emancipação; Os benefícios alcançados com a emancipação; Construir uma conscientização

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Unespar, Campus de Apucarana, e-mail: emanuelenavarro2004@outlook.com.

² Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Unespar, Campus de Apucarana, e-mail: manoelabarlatinochi@gmail.com.

³ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Unespar, Campus de Apucarana, e-mail: yasminpbeje05@gmail.com.

⁴ Professora do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Unespar, Campus de Apucarana, e-mail: patricia.mello@unespar.edu.br.

⁵ Professor do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Unespar, Campus de Apucarana, e-mail: wagner.miranda@unespar.edu.br.



sobre a responsabilização civil. A metodologia do estudo é a bibliográfica e a pesquisa de campo considerando o Código Civil brasileiro como referência. Tendo em vista que o projeto de pesquisa se encontra em andamento, a reflexão neste momento se limita às etapas já concluídas. Contudo, reconhece-se a importância de continuar a análise crítica durante a execução das atividades, o que permitirá ajustes e melhorias ao longo do desenvolvimento do projeto. Assim, futuras considerações poderão ser feitas à medida que os resultados se tornem disponíveis.

Palavras-chave: Emancipação; Maioridade; Extensão; Código Civil.

INTRODUÇÃO

O presente projeto de pesquisa e extensão, vinculado à disciplina de curricularização, tem como objetivo promover a compreensão e conscientização sobre a emancipação de menores conforme estabelecido pelo Código Civil brasileiro. Realizado por acadêmicas do curso de Direito da UNESPAR, o projeto conta com atividades expositivas e interativas voltadas a estudantes de 14 a 16 anos do Colégio Estadual Antônio dos Três Reis de Oliveira. Para tornar o conteúdo acessível e atrativo ao público juvenil, o tema é abordado de forma simplificada, com a inclusão de questionários lúdicos e premiações.

O estudo busca responder ao seguinte problema central: É possível explicar aos alunos do ensino fundamental e médio a possibilidade do “adiantamento” da maioridade conforme a legislação brasileira, de maneira simples e adequada, fomentando a dúvida e a curiosidade pelo saber? Nesse sentido, o projeto objetiva proporcionar uma introdução aos conceitos de Código Civil e maioridade, elencar as formas de obtenção de emancipação e promover a interação dos alunos com o direito de forma acessível e divertida.

O projeto de pesquisa, que ainda está em andamento, permite uma reflexão contínua sobre as etapas realizadas, possibilitando ajustes e aprimoramentos ao longo de sua execução. Espera-se, assim, que os resultados futuros possam contribuir para uma maior conscientização dos adolescentes acerca de seus direitos e responsabilidades civis, promovendo uma formação cidadã no ambiente escolar.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

A metodologia adotada no projeto combinou a pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo, estabelecendo um equilíbrio entre o embasamento teórico e a aplicação prática. O Código Civil brasileiro serviu como principal referencial teórico para responder, de maneira clara e eficaz, ao problema de investigação. Cada etapa foi cuidadosamente planejada para



garantir que a temática da emancipação fosse apresentada de forma acessível ao público juvenil, ao mesmo tempo em que se promovia uma análise crítica das percepções e aprendizados dos participantes.

A pesquisa bibliográfica concentrou-se no estudo do artigo 5º do Código Civil brasileiro, com foco nas normas que tratam da emancipação de menores. O artigo foi analisado para construir um embasamento teórico sólido sobre o tema. Esse aprofundamento teórico orientou a abordagem do projeto, servindo de suporte para a elaboração das atividades didáticas e garantindo a clareza, a precisão e a relevância das informações apresentadas.

A pesquisa de campo, por sua vez, foi desenvolvida diretamente com os estudantes do Colégio Estadual Antônio dos Três Reis de Oliveira, constituindo a etapa prática do projeto. Durante essa fase, a apresentação do conteúdo foi cuidadosamente adaptada para atender às necessidades do público-alvo. A linguagem técnica foi traduzida para uma forma mais simplificada e enriquecida com exemplos práticos do cotidiano, possibilitando uma compreensão mais clara e intuitiva dos conceitos.

Foram utilizadas dinâmicas que estimulavam os alunos a fazer perguntas e compartilhar suas impressões, criando um ambiente de aprendizado colaborativo. Essa abordagem permitiu que os estudantes não apenas absorvessem o conteúdo, mas também se engajassem no processo, compreendendo a relevância prática do Direito em suas vidas.

Além disso, a fase de campo incluiu ferramentas pedagógicas, como questionários lúdicos e premiações, que contribuíram para tornar as atividades mais atrativas e estimularam a curiosidade e o interesse dos participantes. Essa estratégia foi fundamental para captar a atenção do público juvenil, promovendo uma experiência educativa que foi além da simples transmissão de informações.

A metodologia empregada, portanto, revelou-se eficiente ao integrar o rigor acadêmico da pesquisa bibliográfica com a abordagem prática e acessível da pesquisa de campo. Essa combinação não só proporcionou uma base teórica sólida para as atividades, como também garantiu que o conhecimento fosse compartilhado de forma significativa e relevante para os estudantes. A experiência, ao final, reforçou a importância de métodos interativos e adaptados



ao público, consolidando o aprendizado e fomentando o interesse dos jovens pelo universo do Direito e pelos temas relacionados à cidadania.

REFERÊNCIAL TEÓRICO

Art. 5^o - A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

II - pelo casamento;

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;

V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria. (Código Civil, 2002)

O artigo 5^o do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei n^o 10.406/2002, define que a maioridade civil é adquirida aos 18 anos, conferindo à pessoa plena capacidade para os atos da vida civil. Contudo, esse dispositivo legal também prevê a possibilidade de antecipação da capacidade jurídica por meio da emancipação, que é um instituto jurídico destinado a permitir que menores, sob determinadas condições, adquiram autonomia para os atos da vida civil antes de atingirem a maioridade. A emancipação, nesse contexto, reflete uma tentativa do ordenamento jurídico de se adaptar às transformações da sociedade, reconhecendo que, em certas circunstâncias, o menor pode demonstrar maturidade suficiente para gerir sua própria vida.

As modalidades de emancipação previstas pelo Código Civil incluem a voluntária, concedida pelos pais ou responsáveis mediante escritura pública ou decisão judicial; a judicial, aplicada em situações excepcionais, como em casos de conflitos familiares; e a legal, que ocorre automaticamente em situações específicas, como o casamento, o exercício de emprego público efetivo, a conclusão de curso superior ou o estabelecimento como comerciante. Essas hipóteses



demonstram que o legislador reconhece a pluralidade de situações em que o menor pode estar apto a assumir responsabilidades de forma independente.

Na prática, a emancipação tem se tornado cada vez mais relevante, considerando as mudanças culturais e econômicas que levam jovens a assumir responsabilidades mais cedo, como ocorre com empreendedores precoces, atletas profissionais ou influenciadores digitais. Entretanto, a aplicação desse instituto exige cautela para assegurar que o menor esteja devidamente preparado para os desafios da vida adulta. O papel do judiciário, nesse cenário, é essencial para avaliar caso a caso e garantir que a emancipação não comprometa os direitos e interesses do menor.

Portanto, o artigo 5º do Código Civil, ao regulamentar a emancipação, busca equilibrar a autonomia do indivíduo com a proteção jurídica necessária, especialmente para os menores. Esse equilíbrio é fundamental para preservar a dignidade humana e assegurar que o menor tenha as condições adequadas para exercer sua capacidade civil de forma plena e responsável. Assim, o instituto da emancipação reafirma o compromisso do ordenamento jurídico com a adaptação às realidades sociais, mantendo sempre como norte o princípio da proteção integral.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para avaliar a compreensão dos alunos, foi aplicado um questionário ao final das atividades expositivas e interativas, medindo o entendimento sobre emancipação, maioridade e as formas previstas de adiantamento dessa condição no Código Civil brasileiro. Os resultados indicaram que uma maioria significativa dos alunos demonstrou conhecimento básico sobre os temas apresentados, com respostas corretas sobre os requisitos e implicações da emancipação.

Durante as atividades, observou-se a participação e interesse, com os alunos fazendo perguntas e demonstrando curiosidade sobre a aplicabilidade da emancipação no dia a dia. Os questionários lúdicos e a premiação incentivaram um ambiente dinâmico e interativo, facilitando a troca de ideias e promovendo uma aprendizagem mais significativa.

A alta taxa de acerto nas respostas dos questionários demonstra que o conteúdo foi assimilado pela maioria dos participantes, indicando que o método de ensino lúdico foi apropriado para o público juvenil. O interesse também sugere que o tema é relevante para os



estudantes, possivelmente por estar alinhado com questões que impactam diretamente suas expectativas e responsabilidades futuras.

É importante destacar que esses achados corroboram com teorias de educação participativa e métodos interativos na disseminação de conhecimentos complexos para públicos jovens, conforme proposto por autores como Freire (2005) e Meirieu (1998), que enfatizam a importância de práticas pedagógicas que incentivam o diálogo e a curiosidade. Ao proporcionar um ambiente de aprendizado ativo, o projeto possibilitou que os estudantes se vissem como sujeitos do processo de aprendizagem, o que é essencial para uma conscientização cívica e social.

Por fim, essa análise destaca a relevância de projetos de extensão universitária que levem o conhecimento jurídico para além dos limites da academia, promovendo uma formação mais inclusiva e cidadã, em consonância com as diretrizes éticas e inovadoras da pesquisa científica nacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados desta pesquisa sugerem que o projeto cumpriu seu objetivo principal de forma eficaz, promovendo a compreensão dos conceitos de emancipação e maioria de forma acessível para o público juvenil.

A proposta, além de atingir seu objetivo imediato, revela uma oportunidade importante para continuidade e expansão. Projetos como este, de extensão universitária, levam o conhecimento jurídico para além do ambiente acadêmico, contribuindo para uma formação mais inclusiva e cidadã. Em consonância com as diretrizes éticas da pesquisa científica nacional, a extensão universitária promove uma democratização do saber jurídico, permitindo que temas complexos, como a emancipação, sejam acessíveis para públicos que normalmente não teriam acesso a esses conteúdos em sua escolarização formal.

Entretanto, durante a execução do projeto, algumas dificuldades foram identificadas, como a necessidade de simplificação de determinados conceitos para garantir que todos os alunos compreendessem plenamente o conteúdo, bem como o desafio de manter o interesse constante dos estudantes, considerando o caráter técnico do tema. Esses obstáculos, embora



II SEEXTD

II Seminário de Extensão em Direito

Inteligência Artificial:

Aspectos, interlocuções e conexões nas áreas de
Direito, Educação e Tecnologia

29/10 a 30/10
2024

Presencial

superados de forma satisfatória, ressaltam a importância de adaptações contínuas e de uma abordagem flexível, que permita ajustes durante o processo.

Em conclusão, o projeto cumpriu com sua finalidade inicial e ofereceu uma importante reflexão sobre os métodos e desafios do ensino jurídico para jovens, reforçando o valor de iniciativas de extensão que buscam aproximar o conhecimento da comunidade e promover a formação de cidadãos mais informados e conscientes de seus direitos e responsabilidades.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Código Civil de 2002. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Planalto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm. Acesso em: 7 set. 2024.



II SEEXTD

II Seminário de Extensão em Direito

Inteligência Artificial:

Aspectos, interlocuções e conexões nas áreas de
Direito, Educação e Tecnologia

29/10 a 30/10
2024

Presencial

COMPREENDENDO OS DIREITOS E ENFRENTANDO O TRABALHO INFANTIL: UMA JORNADA COM ADOLESCENTES

César Augusto Pinto¹

Lucas Bernardes²

Rita de Cássia Martins Pereira³

Patrícia de Mello⁴

Wagner Tadeu Sorace MIRANDA⁵

EIXO TEMÁTICO

- () Inteligência Artificial: Direito, Inovação e Tecnologia
(x) Inteligência Artificial: Educação, Inovação e Tecnologia

Resumo: O presente texto está relacionado ao desenvolvimento do trabalho de extensão intitulado “Compreendendo os Direitos e Enfrentando o Trabalho Infantil: uma Jornada com Adolescentes,” realizado em campo nos dias 11 e 12 de setembro de 2024, com alunos de 12 e 13 anos do Colégio Estadual Antônio dos Três Reis de Oliveira, e tem como problema o trabalho infantil. Sendo assim, este objetiva-se promover a compreensão dos adolescentes sobre o trabalho infantil, seus impactos e consequências, destacando o direito à profissionalização estabelecido pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Como objetivos específicos compreender o direito a profissionalização promovendo a reflexão acerca do tema, com material educativo e interativo. A metodologia aplicada neste trabalho foi a pesquisa bibliográfica e pesquisa participante qualitativa. A partir da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, as crianças e adolescentes foram alçados à figura de sujeito de direitos. Por conseguinte, o projeto de extensão ressalta que o trabalho infantil abrange qualquer

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, campus Apucarana. E-mail: cesaraugustopnto3@gmail.com

² Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, campus Apucarana. E-mail: lucasdamax@gmail.com

³ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, campus Apucarana. E-mail: decassarita617@gmail.com

⁴ Coordenadora do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, campus Apucarana. E-mail: patricia.mello@unespar.edu.br

⁵ Professor de História do Direito e Teoria dos Direitos Humanos do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, campus Apucarana. E-mail: wagnermiranda@uenp.edu.br



forma de atividade laboral exercida por menores de idade, que violem as leis vigentes no país. Essa prática, além de desrespeitar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, compromete seu desenvolvimento físico, emocional e educacional. Em muitos casos, o trabalho infantil é equiparado a condições de trabalho análogas à escravidão, devido à exploração e às condições degradantes às quais esses jovens são submetidos. Portanto, os resultados destacam a relevância da conscientização como ferramenta essencial no combate ao trabalho infantil, evidenciando a necessidade de sensibilizar a sociedade sobre os impactos dessa prática. Promovendo o entendimento sobre os direitos de crianças e adolescentes e os prejuízos causados pelo trabalho precoce sendo este fundamental para transformar percepções e fomentar uma cultura de proteção e valorização da infância. Este trabalho enfatiza a importância de compreender e garantir a dignidade e os direitos humanos, especialmente dos mais vulneráveis, como crianças e adolescentes, proporcionando o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, onde todos possam viver com dignidade, livres de exploração e opressão.

Palavras-chave: Trabalho infantil; Crianças; Adolescentes; Desenvolvimento; Direitos humanos.

INTRODUÇÃO

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o termo trabalho infantil é frequentemente definido como um trabalho que priva as crianças de sua infância e de sua dignidade, sendo prejudicial ao desenvolvimento físico e mental. A legislação brasileira proíbe o trabalho de menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Diante do exposto, o presente trabalho teve como objetivo promover a compreensão sobre os impactos, causas e consequências do trabalho infantil. Além disso, buscou esclarecer como é garantido o acesso ao direito à profissionalização no município de Apucarana, destacando os programas Menor Aprendiz e Jovem Aprendiz, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Capítulo V do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O ECA, instituído pela Lei nº 8.069/1990, estabelece um conjunto de direitos que visam garantir o pleno desenvolvimento e a proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil. Sendo assim, a implementação de trabalhos de extensão que abordem o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nas escolas é fundamental para a promoção dos direitos e deveres, considerando que as discussões complementares sobre a inter-relação entre trabalho infantil, educação e cidadania permitem uma reflexão crítica sobre o tema, objetivando garantir o pleno



desenvolvimento das crianças e adolescentes. Essa abordagem reforça a relevância de programas educativos que conscientizem adolescentes, famílias e comunidades sobre a gravidade do problema e as alternativas para superá-lo.

METODOLOGIA

A metodologia aplicada foi pesquisa bibliográfica e pesquisa participante qualitativa. De acordo com Gil (2022) a pesquisa participante tem suas raízes na ação educativa, sendo amplamente influenciada pelos trabalhos de Paulo Freire (1981) sobre educação popular. Segundo Gil (2022) a gamificação utiliza jogos, atividades interativas e dinâmicas para facilitar o aprendizado. Sendo assim, para uma aprendizagem ativa a estratégia tecnológica adotada para participação dos alunos foi o kahoot.

REFERENCIAL TEÓRICO

O combate ao trabalho infantil é uma questão que envolve diretamente os direitos da criança e do adolescente, assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Criado pela Lei nº 8.069 de 1990, o ECA estabelece diretrizes e normas para garantir o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, protegendo-os contra qualquer forma de exploração e trabalho que possa prejudicar sua saúde, educação ou bem-estar.

Conforme o Art. 60 do ECA, é expressamente proibido qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

De acordo com Oliveira et al (2023) Essa medida estabelecida no ECA visa assegurar que os adolescentes tenham prioridade no acesso à educação, lazer e outras formas de desenvolvimento pessoal e social. A exploração do trabalho infantil perpetua ciclos de pobreza, reduz oportunidades de crescimento e coloca em risco a segurança e a dignidade das crianças e adolescentes. Neste sentido, a exploração do trabalho infantil dificulta o acesso ao ambiente educacional, pois as longas jornadas de trabalho e a falta de condições adequadas comprometem o desempenho escolar e desestimulam a frequência escolar. Em uma perspectiva mais ampla, a



superação desses desafios torna-se difícil, já que o trabalho infantil está associado a restrições de direitos e à exposição de crianças e adolescentes a diversas formas de violência e exploração. Esse cenário contribui para a perpetuação da pobreza e traz impactos significativos ao desenvolvimento humano desse público, evidenciando as complexas causas e consequências dessa problemática. Segundo dados do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), o trabalho precoce está diretamente relacionado à evasão escolar e ao comprometimento do futuro desses jovens, reforçando desigualdades sociais históricas.

O ECA não apenas proíbe o trabalho infantil como também estabelece responsabilidades compartilhadas entre Estado, família e sociedade para sua erradicação. Sendo que o Art. 4º do Estatuto é claro ao atribuir ao poder público a obrigação de criar políticas que assegurem a proteção integral da criança e do adolescente:

"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária" (ECA, 1990, Art. 4º, p. 5).

Essa perspectiva está alinhada com os compromissos assumidos pelo Brasil em tratados internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (1989) e as Convenções nº 138 e nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Esses documentos reforçam a necessidade de uma articulação multissetorial para erradicar práticas que coloquem em risco o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes. Em contrapartida a naturalização do trabalho infantil, muitas vezes aceita e até mesmo incentivada por setores da sociedade e contribui para a perpetuação das práticas de exploração de crianças e adolescentes. A aceitação e o consentimento social configuram desafios importantes que devem ser considerados na formulação de políticas públicas voltadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil. Esse fenômeno, complexo e multifacetado, tem causas diversas, incluindo a condição de pobreza que afeta grande parte da população brasileira, sendo um dos principais fatores que levam ao ingresso precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por meio do diálogo e atividades lúdicas, utilizou-se uma abordagem que integrou aspectos legais do ECA. Os adolescentes desenvolveram uma compreensão acerca das desigualdades que afetam a infância e a adolescência, bem como a importância de combater essas práticas. Conforme ilustradas nas figuras abaixo.

Figura 1: Atividade Lúdica



Fonte: elaborado pelos autores

Figura 2: Dinâmica sendo aplicada em sala de aula



Fonte: elaborado pelos autores

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o trabalho teve como objetivo central promover a compreensão sobre o trabalho infantil e o direito à profissionalização estabelecido no ECA. Diante disso, identifica-se a necessidade de implementar novos métodos de conscientização, buscando envolver os participantes sobre o problema, considerando as especificidades e levando em consideração diferentes contextos e regiões do país, assegurando um aprendizado amplo, aprofundado e contínuo.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil03/Leis/L8069.htm>. Acesso em: 1 set. 2024.

BRASIL. **Resolução nº 38**. Brasília: Ministério da Cidadania e Conselho Nacional de Assistência Social, 28 de outubro de 2021.

GIL, AC **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. E-book. pág. 54. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559771653/>. Acesso em: 20 out. 2024.

OLIVEIRA, Eric Fernando Rosmann de; SILVA, Luis Henrique Borges da; OLIVEIRA, Edjôfre Coelho de. Trabalho infantil: uma análise dos motivos ensejados e suas consequências. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 5, pág. 3746–3758, 2023. DOI: 10.51891/rease.v9i5.10137. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/10137>. Acesso em: 28 out. 2024.

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Perguntas e respostas: o redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. 2. versão. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/cartilha_perguntas_respostas_redesenho_peti_2014.pdf. Acesso em: 2 set. 2024.



DIREITO À EDUCAÇÃO

Aline Felix da Silva¹
Eduarda Barboza Domaredzki²
Sandriely Caroline Rezende Martins³
Patrícia de Mello⁴
Wagner Tadeu Sorace Miranda⁵

EIXO TEMÁTICO

- (X) Inteligência Artificial: Direito, Inovação e Tecnologia
() Inteligência Artificial: Educação, Inovação e Tecnologia

Resumo:

Este estudo aborda um projeto de extensão vinculado à disciplina de curricularização, com foco no Direito à Educação nas escolas. O problema central é entender: Quais são os fatores que contribuem para a evasão escolar de jovens entre 15 e 29 anos no Brasil? A pesquisa busca investigar, de forma geral, essas perspectivas, analisando diferentes fatores que influenciam essa problemática. Os objetivos específicos incluem a análise de fatores socioeconômicos, uma vez que a evasão é mais comum em sociedades com poucas condições financeiras; o impacto da falta de apoio familiar, já que muitas vezes a família não acompanha o desempenho do aluno ou não o incentiva a continuar os estudos; o desinteresse do próprio aluno, que pode ser influenciado por diversos fatores externos; além de outros elementos, como a qualidade do ensino oferecido e as dificuldades emocionais e psicológicas que os jovens enfrentam no ambiente escolar. Para responder a essas questões, esta pesquisa utilizará uma metodologia mista, combinando revisão bibliográfica de leis, documentos e artigos científicos, com uma análise de dados estatísticos e pesquisas de campo. A educação é reconhecida como fundamental para a percepção dos direitos políticos e essenciais para a expansão de outros direitos sociais. Desde a Constituição de 1934, o direito à educação tem assento constitucional, sendo reforçado pela Constituição de 1988, que determina princípios como igualdade de acesso, liberdade, pluralismo de ideias e valorização dos profissionais da educação. Dados de 2022 revelam que 19,9% dos jovens brasileiros entre 15 e 29 anos não concluíram a educação básica e não frequentam a escola, demonstrando a necessidade urgente de ações eficazes para reverter esse quadro. O estudo ressalta a importância de garantir o direito à educação para o desenvolvimento justo e igualitário da sociedade. Ao compreender os múltiplos fatores que influenciam a evasão escolar e propor soluções práticas e viáveis, busca-se contribuir para a construção de políticas públicas que assegurem o acesso à educação e a permanência dos jovens na escola.

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Campus Apucarana. E-mail: alfelix245@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Campus Apucarana. E-mail: domaredzkieduarda@gmail.com

³ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Campus Apucarana. E-mail: sandrielymartins92@gmail.com

⁴ Professora do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Campus Apucarana. E-mail: profpatriciademello@gmail.com

⁵ Professor do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Campus Apucarana. E-mail: wagnermiranda@uenp.edu.br



Palavras-chave: Direito à Educação; Desenvolvimento infantil; Cidadania; Desigualdade educacional; Constituição de 1988

INTRODUÇÃO

O presente projeto tem como objetivo explorar e analisar o acesso à educação nas escolas, buscando compreender os aspectos relacionados a esse direito fundamental no Brasil. A educação é um pilar essencial para o desenvolvimento social e econômico de qualquer país, sendo um direito garantido pela Constituição Federal de 1988. Estabelecendo princípios fundamentais para assegurar a qualidade e a equidade no acesso à educação, como a igualdade de oportunidades, a liberdade de aprender e ensinar, o pluralismo de ideias e a valorização dos profissionais da educação.

É dever do Estado criar e manter condições apropriadas para o ensino, o que inclui a disponibilização de professores qualificados, infraestrutura adequada nas instituições de ensino, transporte gratuito e acessível, especialmente para estudantes da zona rural, entre outros aspectos fundamentais para garantir uma educação inclusiva e de qualidade.

Apesar desses direitos assegurados, os desafios persistem. Dados de 2022 indicam que aproximadamente 19,9% dos jovens brasileiros entre 15 e 29 anos não concluíram a educação básica e também não estão matriculados em nenhuma instituição de ensino. Esse cenário revela a gravidade do problema da evasão escolar no Brasil, que compromete o futuro de milhares de jovens e reforça as desigualdades sociais. Além disso, O estudo sobre o direito à educação é essencial para uma compreensão aprofundada sobre o desenvolvimento de uma sociedade hodierna.

A Constituição Federal de 1988 reconhece a educação como um direito fundamental. O artigo 205º estabelece que a educação é direito de todos e um dever do estado. O artigo 206º prevê a igualdade de condições para o acesso à permanência na escola.

Apesar de um direito prescrito na Constituição Federal, ainda está longe de ser uma realidade, pois de acordo com o levantamento, do (IBGE) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 6% da população do país com 15 anos ou mais não sabiam ler ou escrever até o ano de 2022. São 9,6 milhões de pessoas que sofrem os obstáculos de uma desigualdade no acesso à educação. Sendo assim, o presente projeto de pesquisa bibliográfica e de campo também pretende analisar de perto quais são os desafios que a população tem enfrentado no acesso à



educação, sendo analisado a rede familiar, meios de transporte, infraestrutura inadequada, desigualdade digital, causas da evasão e repetência.

Ademais, conclui-se que a importância do estudo sobre o direito à educação é fundamental, pois o acesso a um ensino de qualidade permite a formação de cidadãos prontos para um mercado de trabalho, capazes de questionarem seus direitos e desenvolverem uma qualidade de vida adequada.

Desta forma, estudar e promover debates sobre políticas públicas mais eficazes para assegurar que todos, independentemente de origem, raça, ou condição socioeconômica, possam ter direito as mesmas oportunidades de crescimento profissional e intelectual. O debate sobre a qualidade de ensino oferecido pelo Estado implica em iniciativas governamentais, investimento em instituições, profissionais capacitados para a educação pública, garantindo assim que tal direito seja aplicado de fato e os desafios supracitados sejam mitigados.

Diante disso, torna-se indispensável compreender as causas e os desafios que levam à evasão escolar, analisando fatores econômicos, sociais, culturais e institucionais. Este projeto busca, assim, contribuir para o debate sobre políticas públicas mais eficazes e inclusivas, capazes de reduzir a evasão escolar e garantir o pleno exercício do direito à educação para todos.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

O presente projeto de pesquisa bibliográfica e de campo, será baseado na leitura e análise de artigos científicos, teses, livros e dissertações que abordem os desafios hodiernos ao acesso à uma educação justa e igualitária. Por meio da fundamentação teórica necessária e uma revisão cautelosa visamos alcançar uma pesquisa pertinente, incentivando o interesse à educação e compreendendo os desafios que a população enfrenta diretamente. Portanto visamos entender quais são essas dificuldades enfrentadas pelos cidadãos. Sendo analisado causas como a rede familiar, infraestrutura do ambiente educacional, meios de transporte em ambientes afastados e desigualdade digital.

Portando ao estudar as causas da evasão escolar pretendemos promover debates sobre políticas públicas mais eficazes para assegurar que todos, independentemente de origem ou condições financeiras, tenham acesso a uma educação justa que está prevista na Constituição Federal de 1988, artigo 205º que estabelece que a educação é um direito de todos e um dever



do Estado. Todavia deve ser analisado se todos têm acesso à educação e se o Estado realmente tem cumprido com seu dever.

REFERÊNCIAL TEÓRICO

Segundo Freire (2005), a educação deve ir além do repasse de conteúdo e se tornar um meio de conscientização;

“Eduque as crianças e não será necessário punir os homens” (Pitágoras);

A Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como um direito fundamental, atribuindo ao Estado e à família o dever de garanti-la, com o objetivo de promover o desenvolvimento pessoal e a preparação para a cidadania e o trabalho (BRASIL, 1988).

O artigo 205 da CF Estabelece a educação como um direito de todos e um dever do Estado e da família, com o objetivo de promover o pleno desenvolvimento da pessoa, a cidadania e a qualificação para o trabalho.

Já os artigos 206 e 208 nos mostra como o princípio de igualdade é relevante deixando claro que todos devem ter acesso educação à básica, tendo acesso a profissionais especializados e ensino público gratuito.

Artigo 206 Constituição Federal (1988), define princípios como igualdade de condições de acesso, liberdade de ensinar e aprender, gratuidade do ensino público e valorização dos profissionais da educação.

Artigo 208 Constituição Federal (1988) assegura educação básica obrigatória e gratuita, atendimento especializado a pessoas com deficiência, e acesso à educação infantil, entre outros direitos.

Émile Durkheim: Em Educação e Sociologia, analisa a função social da educação como meio de integração e coesão social, reforçando valores e normas compartilhados.

John Dewey considera a educação um processo contínuo de reconstrução da experiência, com o objetivo de preparar os indivíduos para a vida democrática

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nos resultados esperados do projeto de pesquisa “Direito à Educação”, planejamos realizar uma atividade prática em escolas, utilizando desenhos e dinâmicas interativas para apresentar o direito à educação como um direito fundamental garantido pela Constituição. Esperávamos que, por meio dessas atividades, os alunos compreendessem a relevância desse



direito na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Além disso, buscávamos estimular o senso crítico dos estudantes, destacando como o acesso à educação impacta diretamente suas vidas e o futuro da comunidade. A interação proporcionaria um ambiente de aprendizado mais descontraído, promovendo um engajamento maior e facilitando a assimilação dos conceitos apresentados. Estimávamos, assim, contribuir para que os jovens se tornassem mais conscientes de seus direitos e incentivá-los a lutar pela efetivação plena da educação em sua realidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente projeto tem como objetivo central destacar a importância do direito à educação, assegurado pela Constituição Federal de 1988, como um dos pilares fundamentais para o pleno desenvolvimento humano e social. A educação é mais do que um direito básico; ela representa uma ferramenta essencial para a promoção da igualdade, da inclusão e da justiça social, sendo um instrumento que transforma vidas e constrói sociedades mais justas e democráticas. Compreender a influência desse direito no desenvolvimento pessoal e coletivo é crucial para reconhecer sua relevância no fortalecimento da cidadania e no combate às desigualdades.

A educação, além de permitir o acesso ao conhecimento, estimula a formação crítica, promove a autonomia e prepara os indivíduos para exercerem seus direitos e deveres como cidadãos. É através dela que se constrói uma sociedade mais consciente, capaz de enfrentar os desafios contemporâneos e contribuir para o progresso econômico, cultural e social do país.

Embora o tema seja amplo e envolva múltiplos aspectos, o trabalho desenvolvido até o momento tem proporcionado reflexões valiosas sobre os obstáculos que ainda impedem a plena realização desse direito no Brasil. Entre os desafios estão a evasão escolar, as desigualdades de acesso, a carência de infraestrutura adequada e a desvalorização dos profissionais da educação. Por outro lado, há também oportunidades significativas para fortalecer a efetivação do direito à educação, como políticas públicas mais inclusivas, investimentos em tecnologia e formação docente, além da mobilização social em prol da causa.

Portanto, este projeto busca não apenas evidenciar a importância do direito à educação, mas também provocar discussões e gerar insights sobre como superar os entraves existentes garantindo que esse direito seja acessível a todos, independentemente de classe social, gênero, raça ou localização geográfica.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Artigo 26º - Direito à Educação**. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/dezembro/artigo-26deg-direito-a-educacao>. Acesso em: 13 out. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. **Direito à Educação e Políticas Públicas**. Disponível em: <https://escola.mpu.mp.br/plataforma-aprender/acervo-educacional/conteudo/direito-a-educacao-e-politicas-publicas/direito-a-educacao-e-principios-revisado.pdf/view>. Acesso em: 13 out. 2024.

MENEZES, Maria Alice Ferreira. **Evasão escolar**: desafios para permanência dos estudantes na educação básica. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/352011627_EVASAO_ESCOLAR_DESAFIOS_PARA_PERMANENCIA_DOS_ESTUDANTES_NA_EDUCACAO_BASICA/ink/60b58cd1299bf106f6edad72/download?tp=eyJjb250ZXh0Ijp7ImZpcnN0UGFnZSI6InB1YmxpY2F0aW9uIiwicGFnZSI6InB1YmxpY2F0aW9uIn19. Acesso em: 13 out. 2024.



DIREITO ELEITORAL

Anne Caroline Vitor SUGAWARA¹
Bruna Emilio Ferreira FARIA²
Jonathan de Lima Flores RICCI³
Patricia de MELLO⁴
Wagner Tadeu S. MIRANDA⁵

EIXO TEMÁTICO

- Inteligência Artificial: Direito, Inovação e Tecnologia
 Inteligência Artificial: Educação, Inovação e Tecnologia

Resumo:

O presente trabalho refere-se ao projeto de extensão executado junto a disciplina “Introdução a Extensão Universitária”, a qual ora intitulado “Direito Eleitoral”. O projeto foi desenvolvido por três alunos do curso de Direito, onde estes foram ao Colégio “Três Reis” da cidade de Apucarana, no intuito de aplicar atividade de conscientização aos adolescentes na faixa etária dos 14 aos 16 anos, nos dias 12 e 13 de setembro do corrente ano. O Projeto de Extensão idealizado apresenta o seguinte problema: Como a falta de informações sobre o direito eleitoral afeta a participação dos adolescentes na política? Não somente, tem como objetivo geral aproximar a comunidade universitária à sociedade, assim como evidenciar aos mais jovens, a importância de sua participação ativa na política, não somente, os objetivos específicos buscam conceituar o que é o direito eleitoral, descrever o processo eleitoral de forma clara e concisa aos futuros eleitores, além de encorajá-los a participar da política na juventude. Não somente, foi apresentado aos adolescentes, vídeo informativo que aborda a historicidade das eleições no Brasil, não somente, realizou-se uma atividade em forma de questionário para fixar e desafiá-los com os novos conhecimentos obtidos por meio da abordagem utilizada. As hipóteses do presente estudo são: Se os adolescentes compreenderem o direito eleitoral, eles terão maior interesse em participar das eleições, não somente com seus votos, mas também com serviços voluntários a Justiça Eleitoral, combate as fake news e escolhas mais conscientes de seus candidatos. A metodologia utilizada para o desenvolvimento do projeto será o dedutivo-crítico além de pesquisa bibliográfica e legislativa, baseada nos autores Marconi e Lakatos em

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Campus Apucarana, e-mail: annesugawara@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Campus Apucarana, e-mail: emiliobruna16@gmail.com

³ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Campus Apucarana, e-mail: jonathan.ricci358@gmail.com

⁴ Docente do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Campus Apucarana; Doutora em Educação pela UFSCar, Mestre em Ciência Jurídica pela UENP, Bacharel em Direito, e-mail: patricia.mello@unespar.edu.br

⁵ Docente do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Campus Apucarana; Doutor em Educação pela UNESP, Mestre em Direito Negocial pela UEL, Bacharel em Direito e em Pedagogia, e-mail: wagnermiranda@uenp.edu.br



conjunto com a pesquisa de campo. Ao final, espera-se que o público-alvo tenha compreendido a importância das eleições para seus futuros, desenvolvendo um pensamento crítico a respeito dos candidatos e situações que venham se apresentar no âmbito do direito eleitoral.

Palavras-chave: Direito; Eleitoral; Adolescentes.

INTRODUÇÃO

O presente resumo expandido refere-se ao projeto de extensão executado junto a disciplina "Introdução a Extensão Universitária", intitulado "Direito Eleitoral". O projeto foi desenvolvido por três alunos do curso de Direito, onde estes foram ao Colégio "Três Reis" da cidade de Apucarana, no intuito de aplicar atividade de conscientização aos adolescentes na faixa etária dos 14 aos 16 anos, no dia 12 de setembro de 2024. O Projeto idealizado apresenta o seguinte problema: Como a falta de informações sobre o direito eleitoral afeta a participação dos adolescentes na política? Ele almeja como objetivo principal aproximar a comunidade universitária à sociedade, e tem como uma de suas principais hipóteses o seguinte questionamento: Se os adolescentes entenderem melhor o direito eleitoral, eles terão maior interesse em participar das eleições, não somente com seus votos, mas também com participação ativa nas discussões.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

A metodologia adotada para o desenvolvimento deste projeto foi estruturada com base na abordagem dedutivo-crítica, aliada à pesquisa bibliográfica, legislativa e de campo. A escolha dessa metodologia teve como objetivo construir um estudo que não apenas descrevesse, mas também analisasse criticamente os aspectos legais e sociais relacionados ao direito eleitoral e à participação juvenil. A abordagem dedutivo-crítica foi fundamental para a análise dos fenômenos observados, permitindo a construção de um raciocínio lógico que parte de premissas gerais, extraídas das teorias e das normas do direito eleitoral, e busca aplicá-las a situações específicas. Esse tipo de abordagem possibilitou uma reflexão crítica sobre a legislação vigente e sobre as implicações da participação eleitoral da juventude no Brasil.

REFERÊNCIAL TEÓRICO

A pesquisa em questão adota como base metodológica os autores Marconi e Lakatos, cujas contribuições são fundamentais para o desenvolvimento de uma abordagem sistemática e



rigorosa da investigação, com ênfase em pesquisa bibliográfica e legislativa. A escolha desses autores justifica-se pela sua abordagem crítica e estruturada da pesquisa científica, particularmente no campo das ciências sociais e políticas, que permite uma análise profunda do fenômeno estudado. Marconi e Lakatos (2017), em sua obra “**Fundamentos de Metodologia Científica**”, enfatizam a importância de uma pesquisa bem fundamentada, com um levantamento teórico sólido que permita ao pesquisador construir um referencial crítico e articulado, essencial para a compreensão e análise de um tema complexo como a participação juvenil no processo eleitoral.

O foco principal da pesquisa recai sobre a área do **direito eleitoral**, com ênfase na importância da participação ativa dos jovens no processo democrático. O direito eleitoral, enquanto ramo do direito público, regula as normas e procedimentos necessários à organização das eleições e ao exercício do voto. No Brasil, este campo está estruturado principalmente na **Constituição Federal de 1988** e no **Código Eleitoral Brasileiro (Lei nº 4.737/1965)**, que estabelece as regras gerais para o exercício do direito político, a organização do pleito e as formas de participação do eleitor no processo democrático. O Código Eleitoral Brasileiro, em seu artigo 1º, define a cidadania eleitoral como um direito fundamental e, portanto, essencial para a legitimidade do processo democrático, ao assegurar a participação dos cidadãos na escolha de seus representantes.

A legislação brasileira tem sido progressivamente inclusiva no que tange à participação juvenil. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 14, parágrafo 1º, garante o direito de voto aos jovens com 16 anos, sendo facultativo até os 18 anos. A reforma eleitoral de 1988, ao reconhecer o voto facultativo para a faixa etária de 16 e 17 anos, proporcionou aos jovens a oportunidade de se envolver mais diretamente na política, um passo importante para a consolidação da democracia participativa no Brasil. Contudo, a efetiva participação juvenil ainda enfrenta desafios, principalmente no que tange à conscientização política e à formação de uma cultura eleitoral crítica e informada.

Neste contexto, a **conscientização política** surge como um conceito central na pesquisa. Para que os jovens possam desempenhar um papel ativo e crítico no processo eleitoral, é fundamental que estejam bem informados sobre os direitos e deveres eleitorais, as implicações de suas escolhas políticas e o funcionamento do sistema eleitoral. A conscientização política



vai além do simples ato de votar; ela envolve a compreensão dos princípios democráticos, das políticas públicas e das ideologias que moldam a sociedade. O processo de conscientização é essencial para a formação de eleitores críticos, que não apenas participam das eleições, mas também contribuem para o fortalecimento da democracia por meio de um voto consciente, ético e fundamentado.

A conscientização política é também uma ferramenta poderosa no combate à **desinformação**, um fenômeno crescente na era digital. A circulação de informações falsas e manipulação de dados são obstáculos significativos para a construção de uma cidadania consciente e responsável. Os jovens, que estão cada vez mais inseridos em ambientes digitais, têm um papel estratégico no combate à desinformação, uma vez que são os principais consumidores e disseminadores de informações nas redes sociais. A educação política, voltada para a análise crítica da informação e a identificação de fontes confiáveis, é, portanto, um pilar fundamental para a formação de uma geração capaz de discernir entre a verdade e a manipulação, especialmente em períodos eleitorais.

De acordo com **Marconi e Lakatos (2017)**, a pesquisa bibliográfica e legislativa se complementam, pois, enquanto a pesquisa bibliográfica permite o levantamento das principais teorias e reflexões sobre o tema, a pesquisa legislativa se aprofunda na análise das normativas e disposições legais que regem o comportamento dos cidadãos dentro do processo eleitoral. No caso da participação juvenil, a combinação desses dois tipos de pesquisa possibilita uma compreensão ampla dos direitos, das limitações e das possibilidades legais que os jovens têm para participar da política de forma mais ativa e informada.

A partir dessa base teórica, a pesquisa busca destacar a importância da educação política e da promoção de um ambiente em que os jovens possam se engajar ativamente nas questões políticas. A **Educação para a Cidadania** é um campo que tem ganhado destaque nas últimas décadas e que possui um papel crucial na formação de eleitores mais conscientes, críticos e responsáveis. A conscientização política, dentro desse escopo, não se limita ao aprendizado dos aspectos formais do processo eleitoral, mas também envolve a construção de uma mentalidade de cidadania ativa, que transcende a participação no voto e abarca o envolvimento em movimentos sociais, debates públicos e ações coletivas.

Ademais, é importante destacar que o direito à informação e à educação política está



diretamente relacionado à garantia da **liberdade de expressão** e ao **acesso à informação**, princípios previstos pela Constituição Federal de 1988. Esses direitos são fundamentais para a construção de uma sociedade democrática e plural, onde todos os cidadãos, independentemente da sua idade, classe social ou origem, têm acesso ao conhecimento necessário para tomar decisões informadas durante o processo eleitoral.

Ao considerar o papel central dos jovens nesse processo de conscientização e engajamento, é imprescindível analisar as estratégias que podem ser adotadas pelas instituições educacionais, pelos partidos políticos e pelo Estado para estimular a participação política jovem. A inclusão da educação política no currículo escolar, a promoção de eventos de debate e discussão sobre políticas públicas e a utilização das plataformas digitais para o fomento de um debate eleitoral saudável são algumas das ações que podem contribuir para uma maior participação juvenil nas eleições e na política em geral.

Por fim, a reflexão sobre a importância da participação juvenil no processo democrático não se limita à atuação eleitoral. A inserção dos jovens nos processos decisórios, desde as eleições até a formulação de políticas públicas, é fundamental para a construção de um sistema político mais representativo e inclusivo. Ao se engajarem ativamente, os jovens não apenas exercem seu direito de voto, mas também se posicionam como agentes de mudança, capazes de contribuir para a renovação das práticas políticas e para a promoção de um país mais justo e democrático.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após a realização das atividades, os adolescentes demonstraram uma compreensão mais clara sobre o direito eleitoral e suas principais regras estabelecidas pela legislação brasileira. O projeto proporcionou uma base sólida sobre os aspectos fundamentais do processo eleitoral, e muitos participantes relataram um aumento no interesse por votar e se envolver mais ativamente nas questões políticas. Além disso, observou-se que alguns jovens passaram a se sentir motivados a contribuir para a conscientização eleitoral entre seus amigos e familiares, incentivando-os a votar e a participar do processo democrático.

Também foi notável o crescimento do interesse em ajudar diretamente a Justiça Eleitoral. Vários adolescentes expressaram o desejo de se voluntariar para apoiar a organização das eleições, o que demonstra uma vontade crescente de se engajar além do



simples ato de votar. Esse envolvimento contribuiu para uma compreensão mais ampla sobre a importância do processo eleitoral e o papel de cada cidadão na manutenção da democracia.

A reflexão sobre a escolha consciente dos candidatos também foi um ponto central da atividade. Os jovens passaram a discutir mais profundamente sobre a relevância de votar com base em propostas e valores, e não apenas por simpatia ou influência de terceiros. Outro tema relevante abordado foi o combate às *Fake News*, especialmente nas redes sociais, com os participantes refletindo sobre como a desinformação pode impactar as escolhas eleitorais. A educação sobre os principais crimes eleitorais também foi abordada, ajudando os jovens a entender a importância de manter a integridade do processo eleitoral e agir de forma ética.

Esses resultados indicam que o projeto contribuiu para o desenvolvimento de uma postura mais crítica e ativa dos jovens em relação ao processo eleitoral, estimulando-os não apenas a votar, mas também a se engajar em ações que promovam a conscientização política e o combate à desinformação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto foi bem-sucedido em aumentar o interesse e a conscientização política dos alunos participantes, promovendo uma reflexão crítica sobre o direito eleitoral e a importância da participação ativa no processo democrático. Os resultados obtidos evidenciam que a educação política, quando abordada de forma acessível e envolvente, tem o potencial de engajar os jovens e despertar neles o desejo de se tornar cidadãos mais informados e participativos.

Há um grande potencial para expandir o projeto a outras escolas, considerando sua relevância social e os benefícios que proporciona aos adolescentes. A expansão desse tipo de atividade para outras instituições de ensino poderia alcançar um público ainda maior, fomentando a conscientização política em diversas regiões e contribuindo para a formação de uma geração de eleitores mais críticos e comprometidos com a democracia. Além disso, é importante destacar que as discussões não devem se limitar apenas ao ambiente escolar. Dado o impacto das redes sociais na formação da opinião pública, é essencial também levar essas discussões para o universo digital, abordando temas como o combate à desinformação e o uso responsável das plataformas. A desinformação, especialmente nas eleições, tem se mostrado um desafio crescente, e a educação sobre como identificar fake news e fontes confiáveis pode ser uma ferramenta poderosa na formação de eleitores mais conscientes.



A educação política na adolescência é fundamental para formar cidadãos que compreendem o papel crucial da política em suas vidas. Como vimos ao longo deste projeto, a política não deve ser encarada como algo distante ou irrelevante, mas sim como um campo essencial para a construção de uma sociedade justa e equilibrada. Questões que afetam diretamente a vida de todos, como segurança, saúde, educação e direitos sociais, são decididas por meio das escolhas políticas feitas nas urnas. Portanto, é imperativo que os jovens compreendam a importância de sua participação e que se sintam capacitados a influenciar positivamente o rumo do país.

Em síntese, a continuidade desse tipo de projeto é imprescindível para fortalecer a cidadania entre os jovens e garantir que eles, no futuro, possam exercer sua função como eleitores de maneira consciente, crítica e responsável. O caminho para uma democracia mais sólida passa pela educação, e ela deve começar desde a adolescência, para que os jovens se tornem agentes de transformação e evolução da sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Código Eleitoral. **Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.** Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14737compilado.htm. Acesso em: 16 de novembro de 2024.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017.



DIREITOS HUMANOS RELACIONADOS AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU

Henrique Scandiuzzi SANTANA ¹
Gabriel José Silva Dos SANTOS ²
Wesley Mazamboni dos REIS ³
Jamile SANTINELLO⁴

EIXO TEMÁTICO

- () Inteligência Artificial: Direito, Inovação e Tecnologia
- () Inteligência Artificial: Educação, Inovação e Tecnologia

Resumo:

Palavras-chave:

INTRODUÇÃO

Com a necessidade de trazer a comunidade para discussões que impactem diretamente suas vidas, locais onde moram e seu papel na formação de uma sociedade mais inclusiva, justa e preocupada com o desenvolvimento sustentável, o trabalho realizado junto aos alunos do colégio estadual Antonio dos Três Reis foi de suma importância, haja vista que discussões sobre direitos humanos e desenvolvimento sustentável não são frequentes naquele ambiente. O trabalho tinha como objetivo trazer estes assuntos de forma lúdica, principalmente relacionados ao ODS 11 que trata de cidades sustentáveis e o papel do cidadão em como alcançar esta meta. Obtivemos êxito a partir dos questionamentos feitos em sala e desenhos entregues, de forma que apesar da complexidade do tema e seu desconhecimento por grande parte dos alunos, muitas idéias e discussões foram geradas.

¹ Instituição, E-mail, link do currículo lattes.

² Instituição, E-mail, link do currículo lattes.

³ Instituição, E-mail, link do currículo lattes.

⁴ Instituição, vínculo, departamento, E-mail, link do currículo lattes.



METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

A metodologia adotada neste trabalho foi baseada em aulas expositivas, com o objetivo de introduzir os conceitos fundamentais de direitos humanos e conectá-los aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). As apresentações foram realizadas utilizando slides e vídeos, de modo a facilitar a compreensão e engajar os participantes por meio de recursos visuais e audiovisuais.

Além disso, a estratégia metodológica incluiu dinâmicas em grupos e atividades interativas. Essas dinâmicas tiveram como propósito estimular a troca de ideias entre os participantes, criando um ambiente colaborativo que fomentasse o pensamento crítico e reflexivo sobre os temas abordados. A interação promovida por essas atividades buscou garantir não apenas a compreensão teórica, mas também a aplicação prática dos conceitos apresentados, incentivando a participação ativa e a construção coletiva de conhecimento.

Essa abordagem combinada de métodos expositivos e interativos permitiu abordar o tema de forma dinâmica, atendendo aos diferentes estilos de aprendizado dos participantes e promovendo um entendimento mais aprofundado sobre a importância dos direitos humanos e sua relação com os ODS.

REFERÊNCIAL TEÓRICO

A história dos direitos humanos está intrinsecamente ligada à evolução da humanidade, especialmente após a Segunda Guerra Mundial. O princípio da dignidade da pessoa humana é considerado o núcleo central dos direitos humanos e se reflete em todas as normas e princípios que visam garantir a liberdade, a igualdade e o respeito mútuo. Ele está expressamente presente na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), onde o artigo 1º afirma: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. Isso significa que, independentemente de características como raça, gênero, classe social, orientação sexual ou religião, todas as pessoas têm o direito de viver com dignidade.

A dignidade humana é o valor intrínseco de cada indivíduo, que deve ser respeitado e garantido por todas as estruturas sociais, políticas e jurídicas. Esse conceito está interligado com a ideia de que a pessoa deve ter acesso a condições que permitam o seu pleno desenvolvimento, tanto físico quanto psicológico, social e cultural. A evolução dos direitos humanos, especialmente após a Segunda Guerra Mundial, teve como principal objetivo a prevenção de atrocidades como as cometidas durante o conflito, com o intuito de proteger os



indivíduos contra abusos de poder, discriminação e violência sistemática. A criação da Organização das Nações Unidas (ONU) e a elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos foram passos decisivos para formalizar e disseminar essas garantias.

A ideia central era estabelecer normas universais que pudessem ser aplicadas a todos os países e a todos os cidadãos, garantindo-lhes direitos fundamentais como direito à vida, à liberdade, à educação, à saúde e à moradia. Esses direitos são inalienáveis e não podem ser suprimidos, pois são essenciais para a manutenção da dignidade humana.

Esta discussão também permeia o conceito de sustentabilidade urbana e a promoção de cidades inclusivas não podem ser dissociados da dignidade humana. Cidades sustentáveis não são apenas aquelas que protegem o meio ambiente ou que promovem a economia verde, mas também aquelas que garantem a igualdade de oportunidades e o acesso universal aos serviços básicos, como educação, saúde, transporte e moradia, deste modo entende-se que o ODS 11, visa a criação de cidades e comunidades sustentáveis, está diretamente relacionado à dignidade humana porque a qualidade de vida urbana está intrinsecamente ligada à dignidade das pessoas. Uma cidade sustentável é aquela que proporciona condições de vida digna a seus cidadãos, ao mesmo tempo em que respeita o meio ambiente e promove a inclusão social.

A Agenda 2030 e os ODS reforçam esse ponto ao afirmarem que o desenvolvimento urbano deve ser pensado de forma que respeite os direitos humanos. As cidades devem ser projetadas para acolher todas as pessoas, independentemente de sua origem ou condição social, e oferecer uma vida digna, com segurança, igualdade e inclusão. Portanto, a dignidade humana não deve ser vista apenas como um princípio teórico, mas como uma prática diária que envolve o planejamento das cidades e a criação de políticas públicas inclusivas. No contexto das cidades sustentáveis, o papel do Estado é essencial para a garantia dos direitos humanos. O Estado é o responsável por criar as condições necessárias para que todos os cidadãos possam exercer seus direitos de maneira plena, oferecendo infraestrutura de qualidade, acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, e implementando políticas públicas que combatam a exclusão social.

Por outro lado, a sociedade civil também desempenha um papel importante ao exigir políticas públicas que promovam a igualdade e a justiça social, além de participar ativamente da construção de um ambiente urbano mais inclusivo. A participação cidadã é uma das bases da democracia, e ela deve ser incentivada para garantir que a construção das cidades seja feita



com o envolvimento de todos os cidadãos, respeitando seus direitos e promovendo sua dignidade.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados obtidos evidenciam que os objetivos propostos foram amplamente alcançados. A turma demonstrou uma compreensão clara dos conceitos abordados, participando ativamente das dinâmicas e atividades realizadas durante as aulas. O interesse dos alunos no tema ficou evidente, refletido na alta adesão às discussões e na interação positiva durante as atividades interativas.

As dinâmicas em grupo proporcionaram um espaço para o desenvolvimento social e educacional, promovendo a troca de ideias e a reflexão coletiva sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Além disso, os alunos relataram sentir-se motivados a participar de ações comunitárias, aplicando os conhecimentos adquiridos no contexto prático de suas rotinas.

O aprendizado sobre os ODS, suas metas e suas aplicações no cotidiano foram destacadas como um dos principais ganhos da atividade, indicando que a abordagem adotada foi eficaz para sensibilizar e engajar os participantes em torno da importância dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável, como pode ser observado nas figuras e desenhos feitos pelos alunos e aqui anexados.



Figura 1

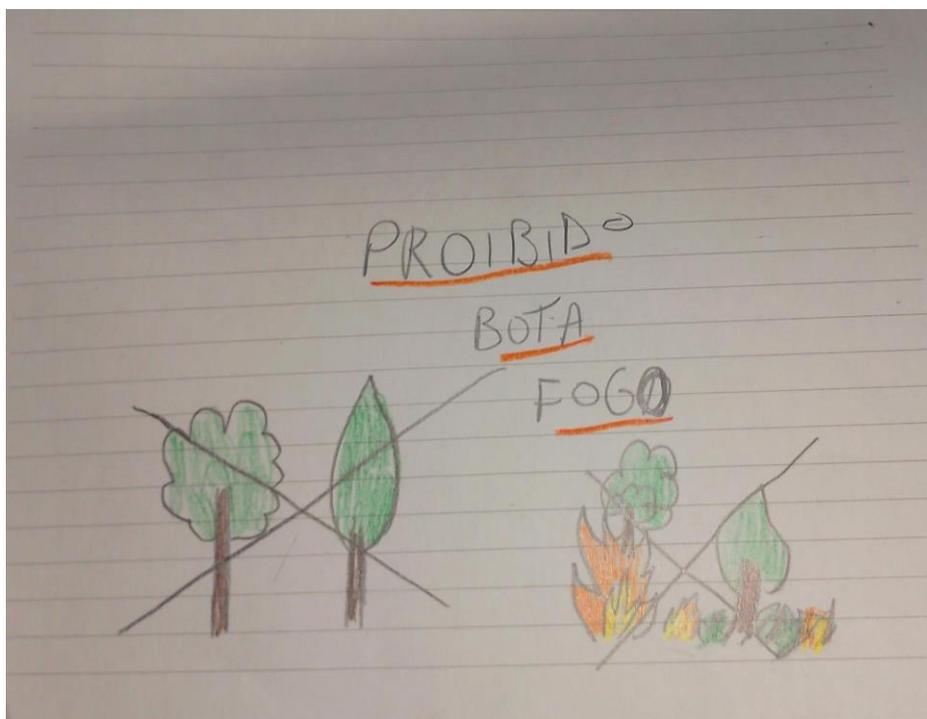


Figura 2



Figura 3

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente projeto de extensão no Colégio Três Reis, desenvolvido pelos acadêmicos do 1º ano de Direito da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), teve como objetivo a disseminação dos princípios de direitos humanos e sustentabilidade urbana, com foco no ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis. A partir da análise teórica da relação intrínseca entre dignidade da pessoa humana e o desenvolvimento de cidades inclusivas e justas, foi



possível perceber que a construção de um ambiente urbano sustentável não se limita apenas a questões ambientais, mas também a uma estrutura social que promova a igualdade e o acesso universal aos direitos fundamentais de todos os cidadãos.

A abordagem proposta pela Agenda 2030 da ONU, que contempla os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, é um reflexo direto de uma visão mais humanizada do desenvolvimento global, onde o respeito à dignidade humana se entrelaça com as questões ambientais, sociais e econômicas. Assim, o ODS 11 se apresenta como um marco essencial para garantir que os cidadãos vivam em ambientes urbanos que assegurem seus direitos básicos, como saúde, educação, segurança e moradia digna, sem discriminação e com igualdade de oportunidades.

Por meio desse projeto de extensão, busca-se expandir a visão dos alunos do curso de Direito e da comunidade escolar para as realidades contemporâneas da cidadania ativa e responsabilidade social. O projeto não apenas aborda os direitos humanos de forma teórica, mas também os insere em um contexto prático, trazendo a discussão para a educação básica, onde muitas vezes tais temas são abordados de maneira superficial, quando tratados. Dessa forma, o projeto visa fortalecer a consciência crítica dos estudantes sobre a importância de seu papel na construção de um mundo mais justo, inclusivo e sustentável.

O direito a cidade e a busca por uma cidadania plena são fundamentais para a transformação das cidades em espaços mais humanos e respeitosos aos direitos de todos. Além disso, a educação para os direitos humanos, especialmente no contexto de direitos urbanos e sustentabilidade, é um instrumento poderoso para capacitar os indivíduos a reivindicar e a exercer seus direitos, tanto no espaço privado quanto no público.

Em suma, ao promover a reflexão sobre a interconexão entre direitos humanos, cidades sustentáveis e cidadania, o projeto contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, críticos e preparados para atuar na construção de uma sociedade mais justa e solidária. Os resultados deste trabalho têm o potencial de influenciar positivamente o ambiente acadêmico, a comunidade local e, mais amplamente, a sociedade, ao fortalecer o entendimento e a prática dos direitos humanos no cotidiano urbano. Como passos futuros, é necessário aprofundar ainda mais o trabalho de conscientização, ampliando a participação da comunidade e dos estudantes em ações que envolvam o planejamento urbano sustentável e o engajamento em políticas públicas que promovam a justiça social, garantindo a dignidade



humana e os direitos dos cidadãos como pilares para um futuro mais justo e sustentável.

REFERÊNCIAS

Hannah Arendt, em sua obra "As Origens do Totalitarismo" explora a dignidade humana, destacando que os direitos humanos são fundamentais para garantir a liberdade e a igualdade, enfatizando a importância da inclusão social em sociedades democráticas.

Ban Ki-moon, Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon liderou a iniciativa de criar a Agenda 2030 e os ODS, enfatizando a necessidade de um esforço global colaborativo para enfrentar problemas sociais, ambientais e econômicos.

Leandro V. R. G. D. Melo, discute a importância de cidades inclusivas e como elas estão alinhadas com os ODS, especialmente o ODS 11. Ele defende a participação cidadã no planejamento urbano como um elemento essencial para garantir que as cidades atendam às necessidades de todos os seus habitantes.



ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA): AÇÕES EXTENSIONISTAS

Rebeca dos Santos da Silva¹
Victória Maria Nascimento dos Santos²
Lorena Rodrigues³
Patrícia de Mello⁴
Wagner Tadeu Sorace Miranda⁵

EIXO TEMÁTICO

(X) Inteligência Artificial: Direito, Inovação e Tecnologia () Inteligência Artificial: Educação, Inovação e Tecnologia

Resumo:

O presente texto está relacionado ao desenvolvimento de um projeto de pesquisa intitulado: “A teoria da Reserva do Possível e sua coexistência com os Direitos Fundamentais”. Os direitos fundamentais sociais do homem são aqueles garantidos constitucionalmente, fornecidos por meio de prestações do Estado, que visam garantir uma condição de vida digna a todos os membros da coletividade. A Reserva do Possível é um elemento externo, capaz de limitar ou até restringir o acesso dos titulares a um direito fundamental social específico, face à limitação orçamentária do Estado. Dessa forma, é necessária uma análise cautelosa e ponderada entre as possibilidades do poder público e o direito desejado, sob pena de se manejada incorretamente causar grave lesão à economia ou ferir os direitos fundamentais que garantem a dignidade da pessoa humana. Neste sentido, o problema será: Quais os aspectos da efetivação da reserva do possível pelo administrador público? Para tanto, objetiva-se: pesquisar sobre a efetivação da reserva do possível pelo administrador público, além deste, ter-se-ão os seguintes objetivos específicos: estudar sobre o que é reserva do possível, verificar a efetivação da reserva do possível, identificar a reserva do possível e sua aplicabilidade pelo administrador público. Portanto, a metodologia da pesquisa será bibliografia, com análises qualitativas de dados, a partir de portais eletrônicos, sites como scielo, cnpq, capes, domínio público e outros. Contudo, as hipóteses destes estudos são: a estruturação e regulamentação da teoria para a realidade do Brasil e a disseminação do assunto para a população. Visto que a reserva do possível é uma teoria importante e está muitas vezes este é desconhecida pela população.

Palavras-chave: Reserva do possível; reserva; administrador público; direito; direito fundamental.

INTRODUÇÃO

O projeto de ação extensionista Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) aborda a questão do Estatuto da Criança e do Adolescente e também destacou a relevância desse documento, considerando que assegura e defende os direitos e condições para o desenvolvimento integral das crianças e jovens adultos. Este foi exibido nos dias 11 e 12 de setembro, para crianças e jovens de 12 até 14 anos, no colégio Estadual

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), E-mail: rebeca.2020rr@gmail.com

² Graduanda em Direito pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), E-mail: maria20victoria13@gmail.com

³ Graduanda em Direito pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), E-mail: lorenarodriguesunica@gmail.com

⁴ Professora Adjunta do Ensino Superior no Paraná, atualmente Coordenadora do Curso de Direito do Campus de Apucarana. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6672292717308651>

⁵ Professor Associado da UNESPAR/FECEA, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2140882246684746>



de Apucarana Três Reis, considerando que este público faz parte daquele o qual o ECA é destinado.

O objetivo principal do projeto de extensão foi explicar o que consiste o Estatuto da Criança e do Adolescente para os alunos, destacando sua relevância na vida destes e quais são os direitos que os asseguram. E como objetivos específicos, ascender o interesse das crianças e adolescentes pelos direitos que lhes são garantidos pelo ECA, promover a sensibilização acerca da relevância de procurar o entendimento desses direitos, despertar neles seu papel da sociedade e do poder público na promoção e defesa desses direitos.

Ademais, como metodologia utilizada no projeto de extensão, foi empregada a bibliográfica, na qual fizemos a análise do Estatuto da Criança e do Adolescente como base para transmitirmos de forma mais clara e objetiva para o público alvo, buscamos trabalhar de forma mais lúdica para que compreendessem o assunto abordado, além disso, usamos informações coletadas na pesquisa de campo, adquiridas a partir da apresentação do projeto para as crianças e adolescentes da escola estadual Três Reis.

As Hipóteses esperadas eram que as crianças e adolescentes aprendessem sobre o que é o Estatuto da Criança e do Adolescente e incentiva-las a procura pelos direitos que lhe são inerentes, para auxiliar a absorção do conteúdo apresentado a elas fizemos atividades lúdicas e interativas para reforçar o aprendizado, neste caso utilizamos jogos de perguntas e respostas a respeito do conteúdo apresentado, como forma de agradecer pela atenção e participação presentamos os alunos com brindes.

Por fim, obtemos ótimos resultados, como: o notório aumento do nível de conhecimento dos participantes sobre o ECA, capacitamos os jovens a identificar violações e procurar os meios legais de proteção e mostramos a importância de suas vozes na sociedade. O projeto visa, além do aprendizado direto, formar divulgadores de saberes. As crianças e adolescentes envolvidos têm a oportunidade de compartilhar as informações obtidas com a apresentação, para suas famílias, amigos e a própria comunidade, auxiliando na formação de uma sociedade mais informada sobre os direitos e deveres estabelecidos pelo ECA.

A ação extensionista, também enfatiza a função da extensão universitária na realização de atividades sociais e educacionais que afetam e transformam de maneira positiva as comunidades locais.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

A metodologia utilizada no projeto de pesquisa foi a bibliográfica e pesquisa de campo, a partir do estatuto da criança e do adolescente e da apresentação do projeto, com as crianças e adolescentes, no Colégio Estadual Antônio dos Três Reis de Oliveira de Apucarana, Paraná.

REFERÊNCIAL TEÓRICO

O Referencial teórico se deu por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em especial



os cinco primeiros artigos, com análises qualitativas para transformar o conteúdo apresentado em uma maneira simples e didática para maior compreensão do público que foi apresentado.

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.”

O primeiro artigo apresenta o conceito geral do que o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe, no caso a proteção integral a todas as crianças e adolescentes que fazem parte da nação. “Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.”

Já o segundo artigo do ECA define quando se é considerado criança e adolescente, no caso crianças são aquelas de até os 12 anos de idade, e adolescentes aquelas entre doze e dezoito anos de idade; excepcionalmente o estatuto também é aplicado às pessoas entre dezoito e vinte e um anos nos casos expressos em lei.

“Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)”

O terceiro artigo apresenta que toda criança e adolescente tem direito a todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, e o estatuto tem como função assegurar as oportunidades e facilidades para completo desenvolvimento da criança e do adolescente; além de garantir que toda e qualquer criança tenha os direitos nele estabelecidos garantidos.

“Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.”



O artigo quatro aponta que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar a efetivação de todos os direitos pertencentes às crianças e adolescentes.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Por fim o artigo quinta frisa que nenhuma criança e adolescente será objeto de negligência ou qualquer outro tipo de violência física ou psicológica

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados esperados foram atingidos, estes sendo: o conteúdo foi transmitido de maneira atrativa e didática envolvendo a atenção dos estudantes e desenvolvendo o interesse desses à assuntos relacionados. O Estatuto da Criança e do Adolescente foi apresentado e, com as atividades ao fim da explicação foi possível confirmar a compreensão dos alunos; além das dúvidas apresentadas por eles e sanadas pelas apresentadoras, comprovarem a atenção dedicada à explicação e curiosidade em saber mais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o projeto foi possível concluir os resultados esperados de forma satisfatória. Levando conhecimento à comunidade e experienciando um contato direto com o público. A transformação de uma teoria frequentemente considerada complexa em uma abordagem acessível, que possa ser compreendida por todos, independentemente da idade, juntamente com o deslocamento da zona de conforto do universitário em seu papel de discente, contribuiu de maneira significativa para o enriquecimento do repertório das apresentadoras.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 28 ago. 2024.



O COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING NO AMBIENTE ESCOLAR

Cauã Fernandes dos SANTOS¹
Mariana Ayumi TAKAHASHI²
Nathalie Mariam O. LAWAL³
Thais LIMA⁴
Patrícia de MELLO⁵
Wagner Tadeu S. MIRANDA⁶

EIXO TEMÁTICO

- Inteligência Artificial: Direito, Inovação e Tecnologia
 Inteligência Artificial: Educação, Inovação e Tecnologia

Resumo:

O presente texto está relacionado ao desenvolvimento do projeto de Extensão em Direito em andamento sobre “O combate ao bullying e ao cyberbullying no ambiente escolar” a ser desenvolvido em escolas. Sobre isso, a problematização que fundamenta o trabalho é: seria a normalização do bullying e do cyberbullying resultado da falta de percepção empática?. Dessa forma, a hipótese é uma resposta afirmativa, o bullying e o cyberbullying são resultados da banalização dos sentimentos pelas crianças, uma vez que a falta de percepção sobre as próprias emoções e sobre as de outras pessoas normalizar as práticas depreciativas, já que não há uma reflexão sobre as consequências emocionais. A partir do tipo de pesquisa bibliográfica e da pesquisa de campo, com método científico indutivo, definidos com base na problemática e em dados sobre suas consequências desenvolvidos por teóricos, entidades e educadores, além do que é apresentado na legislação brasileira, tratou-se diretamente do assunto com alunos, entre onze e treze anos e foi proposto à elas a seguinte dinâmica: descrever os sentimentos dessas ao presenciar um ato de bullying ou cyberbullying, depois discutir sobre as emoções relacionadas aos infantes, objetivando-se aumentar a percepção de empatia e conscientizar as crianças sobre como a temática leva a sentimentos negativos e, por isso, essa prática deve ser evitada. Além de apresentar a elas informações relevantes sobre o assunto, como, a importância de confidencializar uma possível ocorrência à adultos confiáveis e o fato de que essas agressões já são prescritas na legislação e possuem consequências penais, como exposto no artigo 146 do Código Penal, que institui pena de multa ou três meses a um ano de reclusão em caso de bullying e de dois a quatro anos para cyberbullying. Nessa perspectiva, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 23% dos brasileiros já foram vítimas de bullying e, de acordo com a Universidade de Oxford, no Reino Unido, aponta-se que essa violência sofrida na adolescência pode ser a causa da depressão em 30% dos adultos que sofrem da doença. Isto posto, o trabalho em desenvolvimento proporcionou análises e debates sobre o bullying e cyberbullying com os estudantes abordados, manifestando pensamentos e críticas à realidade da discriminação e difamação. Mediante as informações adquiridas pelo projeto, a expectativa futura é que as crianças desenvolvam pensamento crítico sobre a questão do bullying e



cyberbullying, de maneira a aflorar e esclarecer as emoções, proporcionando a empatia aos discentes, como também a manutenção de uma rede de apoio segura para os infantes lidarem de maneira efetiva com o tema em questão.

Palavras-chave: bullying e cyberbullying; empatia; sentimentos negativos; consequências penais.

INTRODUÇÃO

O ambiente educacional colegial guia os discentes para um fim de aprendizagem social e entendimento dos costumes (Paulo Freire), assim sendo de extrema importância para o bem-estar e qualidade de vida geral, porém falha em algumas questões, como, por exemplo: o bullying e cyberbullying, diante disso, é essencial conscientizar sobre a problemática do tema para os alunos dessas instituições, combatendo a falta de empatia, uma vez que a problematização é a inibição de sentimentos como fonte de normalização de práticas depreciativas e danosas.

Por conta das facetas da pesquisa, a metodologia escolhida foi a bibliográfica de pesquisa de campo, atuando na escola e tendo contato com discentes de 11 a 13 anos.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

Por conta das facetas da pesquisa, a metodologia escolhida foi a bibliográfica, ou seja, foi usada a legislação e dados de entidades sobre o assunto, a pesquisa de campo, atuando na escola e tendo contato com discentes de 11 a 13 anos e usou-se o método indutivo para chegar a informações mais gerais sobre a temática a partir de mais específicas.

REFERENCIAL TEÓRICO

A fundamentação teórica constituída dentro dessa pesquisa será sobre os conceitos de *bullying* e *cyberbullying*, muito recorrentes no ambiente escolar, com base na legislação - Lei 13.185/2016, Art. 2 e 3; Lei 14.811/2024, Art.146- e nos seguintes autores que serão tratados a seguir.

A Lei de número 13.185, sancionada em 2016, foi a responsável por definir as práticas que seriam consideradas como *bullying* e *cyberbullying*:



Lei 13.185/2016- Art. 2º Caracteriza-se a intimidação sistemática (bullying) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação e, ainda:

- I - ataques físicos;
- II - insultos pessoais;
- III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- IV - ameaças por quaisquer meios;
- V - grafites depreciativos;
- VI - expressões preconceituosas;
- VII - isolamento social consciente e premeditado;
- VIII - pilhérias.

Parágrafo único. Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (cyberbullying), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

Art. 3º A intimidação sistemática (**bullying**) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como:

- I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;
- II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;
- III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
- IV - social: ignorar, isolar e excluir;
- V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;
- VI - físico: socar, chutar, bater;
- VII - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;
- VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

Dessa forma, de acordo com a legislação brasileira vigente, há diferentes tipos de práticas humilhantes ou discriminatórias que podem ser consideradas como *bullying* desde



que sejam marcadas pela repetição, independentemente sendo elas físicas ou verbais. Além de considerar, também, essas ações quando desenvolvidas por meios virtuais como *cyberbullying*.

No Código Penal, houve a tipificação dos crimes de bullying e cyberbullying a partir da Lei 14.811/2024, especificamente no Artigo 146, que apresenta as seguintes penas:

Intimidação sistemática (bullying)

Art. 146-A. Intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais:

Pena - multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

Intimidação sistemática virtual (cyberbullying)

Parágrafo único. Se a conduta é realizada por meio da rede de computadores, de rede social, de aplicativos, de jogos on-line ou por qualquer outro meio ou ambiente digital, ou transmitida em tempo real:

Pena - reclusão, de 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

Schreiber e Antunes,(2015) desenvolvem em seu artigo, "*Cyberbullying: Do virtual ao psicológico*", uma pesquisa realizada em escolas brasileiras em 2010 em cinco regiões diferentes pelo país. Este estudo realizado entre cerca de 5168 alunos do ensino médio e fundamental, de rede pública e privada, mostrou um situação alarmante sobre os casos de *Bullying* e *Cyberbullying*, pois, em média de 70% dos entrevistados já haviam presenciado cenas de agressões entre colegas e cerca de 30% deles declararam já ter vivenciado algum tipo de agressão sendo ela física ou virtual.

O *Bullying* é um tipo de violência intencional e repetitiva que ocorre em relações marcadas por desequilíbrio de poder, podendo se manifestar de forma física, verbal, psicológica ou online. Episódios de *Bullying* elevaram-no a uma questão de saúde pública, prejudicando tanto a saúde dos adolescentes quanto seu processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento. (Oliveira, 2024, p. 64).

De acordo com o autor, o *Bullying* não acontece por acaso de forma isolada ou de maneira acidental, mas sim, uma ação proposital e que se repete ao longo do tempo,



derivada de um desequilíbrio de poder entre a vítima e o agressor, esta diferença pode ser física, social ou emocional e é utilizada para intimidar e humilhar.

Inicialmente, o fenômeno ocorria de forma tradicional, ou seja, nas escolas, manifestando-se de maneira física ou verbal. No entanto com o crescimento das redes sociais e o maior acesso à internet, esse fenômeno passou a ocorrer online, sendo denominado *cyberbullying*. (Oliveira, 2024, p. 64).”

Oliveira (2024), destaque a evolução do *Bullying* ao decorrer do tempo, citando que antes da popularização da internet, este fenômeno ocorria, principalmente no ambiente escolar, por meio de agressões físicas (como socos e chutes), ou verbais (como insultos e provocações). No entanto, com o crescimento da tecnologia e o aumento da utilização das redes sociais, o *Bullying* também evoluiu e migrou para os meios *online*, surgindo assim o *cyberbullying*. Diferente do *Bullying* tradicional, o *Cyberbullying* acontece de maneira remota, no caso, não sendo um ato presencial, ocorrendo por meios digitais, mensagens, redes sociais e e-mails, podendo atingir a vítima em qualquer lugar, aumentando assim, os impactos negativos.

Amado, Matos, Pessoa e Janger discutem em seu artigo, *Cyberbullying: um desafio à investigação e à formação* (2009), o fato de estarmos constantemente conectados a diversos meios de comunicação que afetam diretamente o comportamento social, principalmente em jovens. Embora a internet oferece diversos benefícios, como a promoção da criatividade, acesso à informações e interação social, seu uso inadequado pode trazer consequências prejudiciais. sem a adoção de regras claras, valores éticos e responsabilidade digital, o ambiente online pode se transformar em um espaço de risco, no qual comportamentos agressivos e abusivos, como o *cyberbullying*, se tornam mais frequentes. (Amado, Matos, Pessoa e Janger, 2009, P.2)

O fenômeno *Bullying* pode ser resultado da sociedade contemporânea, individualista, competitiva e que reforça a banalização de valores éticos, as noções de respeito ao outro. Além disso, com o advento da tecnologia, no auge de um momento histórico em que as formas de relações sociais entre as pessoas se tornam cada vez mais virtuais. (Wendt, Campos e Lisboa, 2010)

Wendt, Campos e Lisboa, (2010), sugerem que o *Bullying* é um reflexo das características da sociedade moderna. Em uma sociedade onde o individualismo e a competição são altamente valorizados, os valores éticos e o respeito ao próximo podem ser



negligenciados. Isso cria um ambiente onde o *Bullying* pode prosperar, pois as pessoas estão mais focadas em seus próprios interesses e menos preocupadas com o bem-estar dos outros. A banalização dos valores éticos significa que comportamentos prejudiciais, como o *bullying*, podem ser vistos como normais ou aceitáveis, contribuindo para a sua perpetuação

A visão dos autores Amado, Matos, Pessoa e Janger, O *Cyberbullying* se diferencia das formas tradicionais de *Bullying* por ocorrer no ambiente virtual e, por isso, ultrapassar as barreiras de tempo e espaço. Enquanto o *Bullying* "face-a-face" geralmente envolve domínio por força física, o *Cyberbullying* se baseia em um desequilíbrio de poder que está relacionado ao domínio das tecnologias e às habilidades digitais, o que altera o perfil tanto dos agressores quanto das vítimas. As consequências desse tipo de agressão podem ser mais graves, pois o conteúdo ofensivo se espalha rapidamente e pode permanecer online indefinidamente, aumentando o impacto sobre as vítimas. Além disso, o anonimato oferecido pelas interações online apresentam novos desafios, tornando mais difícil identificar os responsáveis e potencializando os danos causados. (Amado, Matos, Pessoa e Janger, 2009, P. 4)

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Percebeu-se que as crianças tinham conhecimento prévio sobre o bullying e o cyberbullying e sobre os impactos desses no emocional devido a experiências pessoais. No entanto, o projeto de Extensão foi significativo para apresentar a relação do bullying e do cyberbullying com a legislação e suas consequências penais. Além de reiterar os problemas emocionais que isso pode causar.

O resultado do trabalho mostrou-se surpreendente ao percebermos que as crianças já obtinham certo conhecimentos sobre bullying e sua definição, além do mais, mostraram-se muito abertos às dinâmicas propostas, contribuindo, inclusive, para a troca de saberes. No entanto, não é viável apresentar resultados concretos no momento, observando que não foi possível retornar ao campo para concluir o trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta de conscientizar o público alvo sobre as prática do bullying e cyberbullying, foi atendida, bem como, o entendimento das emoções, o trabalho proporcionou uma melhor aproximação da comunidade interna e externa, melhorando o relacionamento de



ambas, já que os alunos puderem descrever suas percepções a respeito do tema, assim como experiências pessoais, e absorver o conteúdo apresentado.

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. BULLYING - No início da adolescência pode causar depressão mais tarde. Disponível

em:<<https://mppr.mp.br/Noticia/BULLYINGNo-inicio-da-adolescencia-pode-causar-depres-sao-maistarde>>. Acesso: 2 set 2024

PITANGA, Giovanna. et al. Bullying e Violência Escolar: Suas consequências e como combatê-las. UNICEF. Disponível

em:<<https://www.unicef.org/brazil/blog/bullying-eviolenciaescolar>>. Acesso em 2 set 2024.

AMADO,J; MATOS,A; pessoa, T; JÄGER, T.; *Cyberbullying*: Um desafio à investigação e à formação. Revista- Journal Interações. Vol. 5. 13 Disponível <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/409>. Acesso em 2024

SCHREIBER, F.C.C; ANTUNES, M.C. *Cyberbullying*: Do Virtual ao psicológico Bol-Acad. Paulista. Psicol. Vol. 35 no,88 São Paulo 2015. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2015000100008> Acesso em 28 jul 2024

VIANA,L; É sancionada lei que inclui *bullying* e *cyberbullying* no Código Penal. Senado federal. 15/01/2024. Disponível em: <[https://www.12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/01/15/e-sancionada lei-que inclui-bullying-e-cyberbullying-no-codigo-penal#:text=REP%C3%93RTER%3A%20LUANA%20VIANA%20%20Bullyi ng realizada%20por%20meio%20da%20internet](https://www.12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/01/15/e-sancionada-lei-que-inclui-bullying-e-cyberbullying-no-codigo-penal#:text=REP%C3%93RTER%3A%20LUANA%20VIANA%20%20Bullyi ng realizada%20por%20meio%20da%20internet)>. Acesso em 28 jul 2024

OLIVEIRA, W. A; XAVIERS, S.; Romualdo, C; ANDRADE, A. L. Em: *Bullying Cyberbullying* e suicídio na adolescência: Revisão Da Literatura, Luis Querido. 15 Congresso Nacional De Psicologia Da Saúde/ Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <<https://www.sp-ps.pt/site/livros/154>>. Acesso em 28 jul 2024



PROTEGENDO DIREITOS AUTORAIS NA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Luara Porto Cardozo JANUÁRIO¹
Maria Eduarda Felix de AGUIAR²
Shirley Deisiane da SILVA³
Victor Hugo Lopes de OLIVEIRA⁴
Patricia de MELLO⁵
Wagner Tadeu Sorace MIRANDA⁶

EIXO TEMÁTICO

- (X) Inteligência Artificial: Direito, Inovação e Tecnologia
- () Inteligência Artificial: Educação, Inovação e Tecnologia

Resumo:

O projeto de extensão “Protegendo Direitos Autorais na Era da Inteligência Artificial” foi desenvolvido para alunos de 11 a 12 anos do Colégio Três Reis, em Apucarana, com o objetivo de introduzir conceitos fundamentais de direitos autorais no contexto das novas tecnologias. Justifica-se pela crescente relevância da Inteligência Artificial (IA) na criação de obras autorais e pela necessidade de conscientizar jovens sobre os aspectos legais e éticos relacionados à proteção de criações intelectuais. O projeto foi estruturado com base nos princípios da curricularização universitária, integrando teoria e prática em um ambiente educacional dinâmico. A metodologia adotada envolveu a realização de oficinas interativas, nas quais foram apresentados os principais dispositivos da Lei nº 9.610/1998, exemplos práticos de obras criadas por IA e discussões sobre os benefícios e desafios dessas ferramentas. Os resultados demonstraram que os alunos adquiriram uma compreensão crítica sobre a importância dos direitos autorais, identificando tanto as oportunidades proporcionadas pela IA, como a democratização do acesso à criatividade, quanto os riscos associados, como possíveis violações de autoria e uso indevido de obras não autorizadas. As

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Campus de Apucarana. E-mail: luaraportocj@gmail.com.

² Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Campus de Apucarana. E-mail: m4riaeduarda@gmail.com.

³ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Campus de Apucarana. E-mail: shirleydeisiane11@gmail.com.

⁴ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Campus de Apucarana. E-mail: victorhugolopes4737@gmail.com.

⁵ Professora Doutora do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Campus de Apucarana. E-mail: patricia.mello@unespar.edu.br.

⁶ Professor Doutor do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná, Campus de Apucarana. E-mail: wagner.miranda@gmail.com.



atividades também estimularam o debate sobre a necessidade de atualizar a legislação para acompanhar os avanços tecnológicos. Concluiu-se que projetos como este são essenciais para promover a conscientização sobre o respeito aos direitos autorais, especialmente entre as novas gerações, fomentando o equilíbrio entre inovação tecnológica e proteção legal. Assim, reforça-se a importância da educação como instrumento de transformação social e de valorização das criações humanas em um mundo digitalizado.

Palavras-chave: Direitos Autorais; Inteligência Artificial; Criação de obras; Tecnologia; Educação.

INTRODUÇÃO

Com o avanço exponencial das tecnologias, a sociedade se depara com novos desafios e oportunidades, sobretudo no que diz respeito à criação e proteção de obras autorais. A proposta central foi abordar os principais aspectos da Lei nº 9.610/1998, que regula os direitos do criador sobre suas produções intelectuais, literárias, artísticas e científicas, contextualizando-a no cenário atual marcado pelo uso crescente de ferramentas de Inteligência Artificial (IA). Foram apresentados os benefícios e desafios que essas tecnologias oferecem na criação de obras autorais, explorando suas implicações legais, éticas e sociais.

Dessa forma, buscou-se promover um entendimento mais crítico e reflexivo entre os alunos sobre como os direitos autorais são impactados pelo avanço tecnológico e a importância de valorizar e proteger as criações humanas em um contexto de constante transformação digital.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

A metodologia utilizada no projeto combinou abordagens bibliográfica e de campo, buscando oferecer uma compreensão abrangente e dinâmica sobre o tema. A pesquisa bibliográfica teve como foco a interpretação, reflexão, indagação e análise das diversas facetas do Direito Autoral no contexto da Era da Inteligência Artificial, fundamentada em legislações vigentes, como a Lei nº 9.610/1998, e em estudos sobre a aplicação da IA na criação de obras autorais.

Já a metodologia de campo foi aplicada junto ao grupo de alunos do Ensino Fundamental II do Colégio Três Reis. Foram utilizados materiais didáticos como slides lúdicos, folhetos informativos e atividades interativas, planejados para captar o interesse dos estudantes e facilitar a compreensão do tema.



Essas atividades tinham o objetivo de instigar os alunos a refletirem e questionarem sobre os conceitos apresentados, incentivando a participação ativa por meio de recompensas simbólicas a cada acerto ou contribuição relevante.

REFERÊNCIAL TEÓRICO

“Suponha-se que o filho herdava também a obra intelectual como se esta fosse uma coisa comum. O domínio do autor sobre sua obra era tão grande que lhe possibilitava negociar até mesmo sua autoria” (PARANAGUÁ, Pedro; BRANCO, Sérgio. 2009.)

Pedro Paranaguá e Sérgio Branco trazem também em seu artigo de pesquisa, a própria Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 7º.

“O art. 7º, da LDA indica que obras são protegidas por direitos autorais. Seus termos são os seguintes:

Art. 7 São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

- I- os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;
- II- as conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza;
- III- as obras dramáticas e dramático-musicais;
- IV- as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;
- V- as composições musicais, tenham ou não letra;
- VI- as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas;
- VII- as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;
- VIII- as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;
- IX- as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;
- X- os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;
- XI- as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;
- XII- os programas de computador;



XIII- as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual.”

“A doutrina indica os requisitos para que uma obra seja protegida no âmbito da LDA. São eles:

- Pertencer ao domínio das letras, das artes ou das ciências, conforme prescreve o inciso I do art. 7º da LDA, que determina, exemplificativamente, serem obras intelectuais protegidas os textos de obras literárias, artísticas e científicas;
- Originalidade: esse requisito não deve ser entendido como "novidade" absoluta, e sim como elemento capaz de diferenciar a obra de determinado autor das demais. Cabe ressaltar que não se leva em consideração o respectivo valor ou mérito da obra;
- Exteriorização, por qualquer meio, obedecendo-se assim ao mandamento legal previsto no art. 7º, caput, da LDA;
- Achar-se a obra no período de proteção fixado pela lei, que é atualmente a vida do autor, mais 70 anos contados a partir de sua morte.

Uma vez atendidos esses requisitos, a obra goza de proteção autoral. Não se exige que a obra que se pretende proteger seja necessariamente classificada entre os 13 incisos do art. 7º, já que a doutrina é unânime em dizer que o caput deste artigo enumera as espécies de obra exemplificativamente.”

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados obtidos com a interação entre as crianças e os acadêmicos participantes da extensão universitária superaram as expectativas, destacando a relevância da proposta pedagógica. A participação ativa dos alunos foi marcante, evidenciada pelo entusiasmo ao responderem questões e formularem perguntas instigantes sobre o tema. Essa curiosidade demonstrou não apenas interesse pelo assunto, mas também uma compreensão inicial sobre a importância dos direitos autorais no contexto tecnológico.

A conexão estabelecida entre os acadêmicos e os alunos foi essencial para o sucesso do projeto, permitindo um ambiente de troca mútua de conhecimentos e experiências. As



discussões incentivaram as crianças a refletirem sobre o processo de criação de suas próprias obras, reconhecendo a importância de seguir princípios éticos, como o respeito pela originalidade e a rejeição ao plágio.

Além disso, o uso responsável e consciente das ferramentas de Inteligência Artificial foi amplamente debatido, promovendo uma visão crítica sobre suas possibilidades e limitações.

Esse engajamento reforçou o papel transformador da educação ao estimular nos jovens a valorização da criatividade, da ética e da inovação. O projeto, assim, cumpriu seu objetivo de não apenas informar, mas também inspirar a nova geração a entender e respeitar as nuances dos direitos autorais em uma sociedade cada vez mais digital e tecnológica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto “Protegendo Direitos Autorais na Era da Inteligência Artificial” alcançou resultados significativos ao fomentar a compreensão crítica sobre direitos autorais entre os alunos do Ensino Fundamental II do Colégio Três Reis. Os objetivos propostos foram atingidos, com destaque para o engajamento ativo dos estudantes, que demonstraram interesse, curiosidade e capacidade de reflexão sobre o tema. A interação dinâmica, mediada por materiais lúdicos e atividades interativas, proporcionou um ambiente enriquecedor, capaz de estimular debates sobre a criação autoral e o uso ético das ferramentas de Inteligência Artificial. A principal finalidade do projeto foi reforçar a importância de proteger as criações intelectuais e um mundo marcado pelo avanço tecnológico, despertando nos jovens uma visão consciente e ética sobre o uso das tecnologias.

Esse objetivo foi plenamente atendido, e a experiência revelou um grande potencial para continuidade, especialmente no desenvolvimento de novos materiais educativos que integrem aspectos mais aprofundados do Direito Autoral e da IA. Dentre as dificuldades enfrentadas, destaca-se o desafio de adaptar conceitos jurídicos complexos para uma linguagem acessível ao público-alvo, exigindo criatividade por parte dos acadêmicos para transmitir o conteúdo de forma clara e atrativa. Em contrapartida, a oportunidade de dialogar com uma geração que cresce em meio a essas inovações tecnológicas mostrou-se essencial para a formação de cidadãos mais conscientes e informados.

Refletindo sobre o processo, o projeto evidenciou o papel transformador da extensão



universitária, unindo teoria e prática em um movimento de aprendizado coletivo. A experiência reforça a necessidade de ações continuadas que promovam a conscientização sobre direitos autorais, incentivando o respeito à criação humana e o uso responsável das tecnologias no cenário contemporâneo.

REFERÊNCIAS

SOUSA, Amada Cybelle N. C. de; CAMPOS, Heverton Luís Tenório de. Proteção dos Direitos Autorais na Era Digital. **Revista Juris Sertão**. V. 1, n. 1, julho/dezembro, 2023, p. 211-231. Disponível em: <https://jurissertao.com.br/index.php/home/article/view/25>. Acesso em: 4 de outubro de 2024.

PARANAGUÁ, Pedro; BRANCO, Sérgio. Direitos Autorais. **FGV Jurídica**. 1º ed, 2009. Disponível em https://books.google.com/books/about/Direitos_autorais.html?hl=pt-BR&id=aeIdOrIDRb8C#v=onepage&q&f=false. Acesso em 18 de outubro de 2024.



SNIPER: TECNOLOGIA COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Lara Caxico Martins¹
Luis Gustavo Liberato Tizzo²

EIXO TEMÁTICO

- (X) Inteligência Artificial: Direito, Inovação e Tecnologia
- () Inteligência Artificial: Educação, Inovação e Tecnologia

Resumo:

O Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ), previsto nos artigos 133 a 137 do Código de Processo Civil (CPC), permite responsabilizar, em casos excepcionais, o patrimônio pessoal dos sócios ou administradores de uma empresa por obrigações inicialmente atribuídas à pessoa jurídica. Para isso, é essencial comprovar o abuso da personalidade jurídica, como o desvio de finalidade ou a confusão patrimonial, o que exige provas robustas e detalhadas. Esta pesquisa, realizada pelo método dedutivo crítico e baseada em revisão bibliográfica, visa analisar a contribuição do sistema Sniper, introduzido pela Justiça 4.0, para a efetivação do IDPJ. O objetivo é verificar se essa ferramenta pode auxiliar na identificação de vínculos financeiros e societários que embasem decisões judiciais. O Sniper se destaca como uma tecnologia avançada que cruza dados de fontes abertas e fechadas, revelando vínculos que não seriam facilmente identificados por análises tradicionais. Ele permite a visualização gráfica e intuitiva das relações entre pessoas físicas e jurídicas, facilitando a compreensão de estruturas complexas. Por exemplo, o sistema pode identificar circulação suspeita de ativos, contratos de empréstimo entre empresas e pessoas, e participações cruzadas de sócios, o que caracteriza confusão patrimonial. A importância dessa pesquisa reside na necessidade de aprimorar a eficiência e celeridade processual no combate a fraudes e abusos da personalidade jurídica. O uso do Sniper torna o processo mais ágil, reduzindo a dependência de análises manuais e de ofícios a diversas instituições, o que resulta em decisões judiciais mais rápidas e eficazes. Conclui-se que o Sniper é uma ferramenta essencial para reforçar a transparência e a eficiência do Judiciário, possibilitando uma efetiva proteção aos direitos dos credores no âmbito do IDPJ.

Palavras-chave: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ); Justiça 4.0; Sistema Sniper; Cruzamento de dados.

¹ UNESPAR, lara@dpmachado.adv.br, <http://lattes.cnpq.br/8153609668262095>.

² UNESPAR, professortizzo@gmail.com, <http://lattes.cnpq.br/2210465457037662>.



INTRODUÇÃO

A presente pesquisa aborda o uso do sistema Sniper, da Justiça 4.0, como ferramenta para a efetivação do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ), conforme regulamentado nos artigos 133 a 137 do Código de Processo Civil (CPC). O IDPJ é um mecanismo jurídico-processual que permite, em situações excepcionais, que o patrimônio pessoal de sócios ou administradores seja responsabilizado por obrigações inicialmente atribuídas à pessoa jurídica, desde que comprovado o abuso da personalidade jurídica. Dada a complexidade e a necessidade de provas robustas para caracterizar situações de desvio de finalidade ou confusão patrimonial, a aplicação de tecnologias como o Sniper se mostra relevante.

A justificativa para a realização desta pesquisa baseia-se na crescente necessidade de aprimorar a eficiência processual e garantir maior transparência nas decisões judiciais envolvendo o IDPJ. A revisão de literatura evidencia que a utilização de ferramentas tecnológicas para cruzamento de dados patrimoniais e societários contribui para uma análise mais precisa e célere, auxiliando na detecção de fraudes e abusos que poderiam passar despercebidos por métodos tradicionais de investigação.

O objetivo deste estudo é analisar de forma crítica a contribuição do sistema Sniper na efetivação do IDPJ, verificando se a tecnologia pode facilitar a coleta e interpretação de dados relevantes para o julgamento de casos que envolvam a desconsideração da personalidade jurídica. Metodologicamente, a pesquisa adota um enfoque dedutivo crítico, pautando-se em uma revisão bibliográfica para compreender a funcionalidade do Sniper e sua aplicação prática.

Os resultados obtidos indicam que o Sniper se destaca por sua capacidade de cruzar dados de diversas fontes, proporcionando uma visualização gráfica e intuitiva das relações patrimoniais e societárias. Isso facilita a identificação de vínculos que poderiam caracterizar desvio de finalidade ou confusão patrimonial, além de conferir maior celeridade ao processo judicial. Assim, conclui-se que o sistema Sniper representa uma inovação importante no campo do direito processual, permitindo uma atuação mais eficiente do Judiciário e assegurando a proteção dos direitos dos credores.



METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

A metodologia adotada nesta pesquisa foi baseada na utilização de pesquisa bibliográfica e no método dedutivo crítico. A pesquisa bibliográfica permitiu o levantamento e análise de diversas fontes teóricas e jurídicas sobre o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ), bem como sobre a introdução de novas tecnologias no processo judicial. Já o método dedutivo crítico consiste em partir de conceitos gerais e abstratos para chegar a conclusões mais específicas e aplicáveis, buscando compreender e analisar criticamente a problemática em questão.

Inicialmente, partimos do conceito de IDPJ, conforme regulamentado pelos artigos 133 a 137 do Código de Processo Civil (CPC), e identificamos as dificuldades frequentemente enfrentadas pelos credores na fase de execução, principalmente no que diz respeito à localização de bens que possam ser utilizados para satisfazer dívidas. Essas dificuldades são agravadas por práticas de confusão patrimonial ou desvio de finalidade, onde o patrimônio dos sócios ou administradores se mistura ou se oculta de forma a dificultar o cumprimento das obrigações devidas pela pessoa jurídica.

Diante dessas questões, a pesquisa direcionou-se para a análise das novas formas de introdução de tecnologia no processo judicial, focando nas iniciativas voltadas para a modernização e aprimoramento da eficiência processual. Foi assim que chegamos à Justiça 4.0, uma iniciativa instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para promover a transformação digital e a inovação no Poder Judiciário brasileiro.

No contexto da Justiça 4.0, foram analisadas as ferramentas tecnológicas introduzidas para enfrentar desafios processuais específicos. Entre essas inovações, encontramos o sistema Sniper, um mecanismo avançado de cruzamento de dados que se apresenta como uma solução eficaz para resolver as dificuldades de identificação de vínculos patrimoniais e societários, que são fundamentais para a efetivação do IDPJ. Com o Sniper, é possível acessar dados de diversas fontes abertas e fechadas, revelando informações que facilitam a localização de ativos e a detecção de vínculos financeiros e societários, tornando o processo mais rápido e eficiente.



Dessa forma, a metodologia dedutiva permitiu traçar uma linha de raciocínio que parte de problemas conhecidos do processo de execução até a análise de soluções tecnológicas emergentes, culminando na identificação do Sniper como uma ferramenta inovadora e essencial para a efetivação do IDPJ.

REFERÊNCIAL TEÓRICO

O Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ) é um procedimento formal estabelecido pelo Código de Processo Civil de 2015 para permitir a responsabilização direta dos sócios ou administradores por dívidas originalmente atribuídas à pessoa jurídica. Esse mecanismo busca garantir que, em situações de abuso da personalidade jurídica, como desvio de finalidade ou confusão patrimonial, os bens dos sócios possam ser usados para satisfazer as obrigações da empresa. Além disso, o IDPJ também admite a "desconsideração inversa", onde os bens da pessoa jurídica podem ser usados para cobrir dívidas pessoais de seus sócios. A instauração do incidente exige a observância do contraditório e da ampla defesa, de modo que o sócio ou a empresa sejam citados e tenham a chance de se defender antes que a decisão seja tomada. Com isso, o CPC assegura que a responsabilização ocorra de maneira justa e fundamentada, evitando prejuízos indevidos e garantindo transparência no processo judicial (Bueno, 2024, p. 175-176).

Dando continuidade, o direito de desconsiderar a personalidade jurídica encontra seus fundamentos materiais tanto no Código Civil quanto no Código de Defesa do Consumidor, sendo o Código de Processo Civil responsável por regulamentar os aspectos procedimentais, especialmente entre os artigos 133 e 137. A desconsideração é viabilizada mediante prova de abuso da personalidade jurídica, que pode ocorrer por meio de desvio de finalidade ou confusão patrimonial. A reforma promovida pela Lei da Liberdade Econômica reforçou esses requisitos ao detalhar situações que caracterizam a confusão patrimonial, como a transferência de ativos sem contraprestação e a utilização da pessoa jurídica para lesar credores. Além disso, o Código Civil consagrou a possibilidade de desconsideração inversa, permitindo que as obrigações pessoais dos sócios sejam estendidas à pessoa jurídica, especialmente em casos de ocultação de bens. A prática exige, portanto, a provocação da parte interessada ou do Ministério Público, já



que o magistrado não pode agir de ofício, assegurando o contraditório e a ampla defesa em todas as fases do processo judicial (Ribeiro, 2023, p. 303).

O incidente de desconsideração da personalidade jurídica apresenta desafios significativos, especialmente no que se refere à proteção dos direitos dos credores. A aplicação das teorias da desconsideração busca garantir que o patrimônio pessoal dos sócios ou administradores possa ser acessado para satisfazer dívidas empresariais, nos casos de abuso da personalidade jurídica, como desvio de finalidade ou confusão patrimonial. No entanto, a rigidez da teoria maior, que exige provas concretas desses abusos, muitas vezes dificulta a obtenção de créditos por parte dos credores. A necessidade de demonstrar a ilicitude específica e o benefício direto dos sócios envolvidos pode prolongar o processo judicial, tornando mais complexa a execução de dívidas e a recuperação de valores (Issa; Tarda, 2024).

Com a crise econômica agravada pela pandemia de Covid-19, esses desafios foram intensificados. O aumento nos pedidos de recuperação judicial e a insolvência de muitas empresas trouxeram à tona a vulnerabilidade dos credores, levando os tribunais a flexibilizar a aplicação das teorias de desconsideração. Em alguns casos, houve uma mitigação da teoria maior, resultando em uma espécie de "fusão" com a teoria menor, para facilitar a penhora de bens pessoais e acelerar a satisfação do crédito. Apesar das adaptações, essa flexibilização expôs os sócios a um risco maior de terem seus bens pessoais afetados por dívidas empresariais, reforçando a necessidade de medidas rigorosas de gestão e proteção patrimonial (Issa; Tarda, 2024).

A integração da tecnologia no processo civil trouxe avanços significativos, especialmente no que tange à celeridade e eficiência da execução de atos processuais. A implementação do processo eletrônico, regulamentado pela Lei 11.419/06, e a criação de plataformas digitais pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) facilitaram a prática de atos processuais de forma remota, garantindo maior rapidez na tramitação. Ferramentas como penhora online, consulta eletrônica de bens e alienação digital permitem que o cumprimento de sentenças ocorra de maneira mais ágil, reduzindo o tempo e o custo do processo. Essas inovações ampliam o acesso à justiça e preservam as garantias constitucionais de eficiência e inafastabilidade da jurisdição (Coelho, 2021).



No contexto do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, a tecnologia também desempenha um papel crucial. Por meio de sistemas digitais, é possível agilizar a identificação e bloqueio de bens dos sócios e administradores, quando há indícios de abuso da personalidade jurídica, como desvio de finalidade ou confusão patrimonial. Plataformas digitais auxiliam na coleta de provas e na execução de decisões, integrando dados e informações para localizar e bloquear ativos de forma rápida e eficiente. Esse uso tecnológico se mostra especialmente relevante para garantir a efetividade da execução de créditos, protegendo os interesses dos credores e superando obstáculos tradicionais no processo de responsabilização dos sócios (Coelho, 2021).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ), regulamentado pelos artigos 133 a 137 do Código de Processo Civil (CPC), é um mecanismo jurídico-processual utilizado para ver declarada a possibilidade de, em situações excepcionais, o patrimônio dos sócios ou administradores de uma empresa seja responsabilizado por obrigações que seriam da pessoa jurídica. Esse incidente, quando instaurado, exige a demonstração de que houve abuso da personalidade jurídica, seja pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial. Tal tarefa probatória é complexa, pois exige provas robustas e identificação clara dos vínculos entre pessoas físicas e jurídicas.

Nesse contexto e considerando os avanços tecnológicos que envolvem o processo judicial, a pesquisa pretende analisar, com base no método dedutivo e pautando-se na pesquisa bibliográfica, um dos instrumentos inseridos pela Justiça 4.0: o Sniper. Objetiva-se verificar se o instrumento pode contribuir para as decisões proferidas em sede do IDPJ. O sistema Sniper, surge como uma ferramenta crucial para a efetivação do IDPJ, já que se trata de um sistema avançado de cruzamento de dados que reúne informações de bases de dados abertas e fechadas que colaboram para a identificação de vínculos societários, patrimoniais e financeiros entre diversas pessoas.

A principal vantagem do Sniper é a sua capacidade de apresentar essas informações de forma gráfica e visualmente intuitiva, o que facilita a interpretação e análise por parte do juiz e



dos advogados. A prova da confusão patrimonial ou do desvio de finalidade é essencial para que o juiz possa desconsiderar a personalidade jurídica, atingindo o patrimônio pessoal dos envolvidos. A pesquisa verificou que o uso do Sniper se mostra relevante para a fase de produção de provas, já que com ele é possível identificar e comprovar vínculos financeiros e patrimoniais entre pessoas jurídicas e seus sócios que não seriam evidentes em uma análise documental tradicional.

A título de exemplo, o sistema pode detectar a circulação de ativos entre empresas e pessoas físicas, contratos de empréstimos suspeitos ou mesmo a participação cruzada de sócios em diferentes empresas, situações que caracterizam a confusão patrimonial. Ademais, o Sniper permite uma visualização integrada desses dados, facilitando a compreensão de estruturas complexas de vínculos, mecanismo importante em casos de fraudes estruturadas, onde a dispersão do patrimônio é feita para ocultar ativos e dificultar a ação dos credores. Outro aspecto relevante verificado na pesquisa é a celeridade processual proporcionada pelo Sniper, já que a obtenção dessas informações não depende mais de envio de ofícios a diversas instituições e análise minuciosa de documentos.

O sistema permite que esse processo seja abreviado, trazendo uma resposta mais ágil do judiciário e maior proteção aos direitos dos credores. A pesquisa concluiu que o sistema Sniper da Justiça 4.0 integra com eficiência tecnologia avançada ao processo judicial, facilitando a efetivação do IDPJ e contribuindo para uma maior eficiência e transparência do Judiciário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A incorporação da tecnologia ao processo civil, especialmente com a implementação de sistemas avançados como o Sniper, representa um marco na modernização e eficiência do Judiciário brasileiro. Ferramentas digitais possibilitam que atos processuais sejam realizados de maneira mais ágil e precisa, facilitando a coleta e análise de informações essenciais para casos complexos, como os que envolvem o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ). Essa evolução tecnológica garante que o processo judicial seja mais célere, reduzindo custos e tempo, e contribuindo para a prestação jurisdicional eficiente e acessível.



No contexto do IDPJ, a tecnologia se mostra ainda mais indispensável. O uso do sistema Sniper permite o cruzamento de dados de múltiplas fontes e a criação de vínculos visuais que seriam difíceis de identificar por meio de métodos tradicionais. Essa capacidade de análise integrada é fundamental para comprovar situações de abuso da personalidade jurídica, como desvio de finalidade e confusão patrimonial, fornecendo provas mais robustas e detalhadas para o processo. Assim, a tecnologia não apenas facilita o trabalho dos advogados e magistrados, mas também assegura uma maior proteção aos credores.

Em conclusão, a modernização do processo civil por meio de tecnologias avançadas como o Sniper demonstra como o Judiciário pode se beneficiar da transformação digital para oferecer soluções mais eficazes e rápidas. Ao aprimorar a coleta e análise de dados, a tecnologia não só otimiza a produção de provas no IDPJ, mas também reforça a transparência e a credibilidade das decisões judiciais. A eficiência proporcionada por esses sistemas é um passo importante para garantir que a justiça continue evoluindo e se adaptando às novas demandas sociais e econômicas, promovendo um sistema jurídico mais justo e acessível a todos.

REFERÊNCIAS

BUENO, Cassio Scarpinella. **Manual de Direito Processual Civil**. 10.ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

COELHO, Marianna Keller Lima. **Tecnologia à serviço do processo de conhecimento: Avanços digitais dentro do Direito Processual Civil**. Migalhas. 2021. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/344710/tecnologia-processo-de-conhecimento-avancosdigitais-no-direito-civil>. Acesso em 28 out. 2024.

ISSA, Nathalia; TARDA, Beatriz. **Desafios no campo da desconsideração da personalidade jurídica**. Conjur. 2024. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-jul-17/desafios-nocampo-da-desconsideracao-da-personalidade-juridica/>. Acesso em 28 out. 2024.

RIBEIRO, Marcelo. **Processo civil**. 3. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023.